ANNO 87

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 306

NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina — Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—DOMINGO, 5 DE NOVEMBRO DE 1911

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

(PELO NACIONAL)

RETARDADOS

INTERIOR

Politica de Pernambuco

Rio, 2

Amplio agora os discursos proferidos na camara sobre a politica de Pernambuco, fazendo-o do apanhado de varios jornaes.

O deputado Esmeraldino Bandeira, defendendo a situação dominante nesse Estado, disse cumprir um dever combatendo as paixões partidarias dos espiritos menos reflectidos e menos republicanos que ahi procuram, a todo transe, perturbar a ordem.

E se os representantes desses espiritos são os accusadores, tanto melhor se impõe a defesa, como direito incontestavel dos accusados.

Sem força eleitoral, sem aggremiação politicamente organisada que lhes garanta a victoria, os opposicionistas pernambucanos, que durante muitos annos viveram a hostilisar-se, sem hostilisar o partido opposicionista, resolveram agora procurar algures um nome que lhes parecesse de valor, não pelo prestigio politico, mas em razão da força decorrente do cargo occupado pelo dono desse nome, atirando-o como bandeira de combate.

Sem programma, sem idéas, sem disciplina, sem organisação, por isso mesmo que é um supposto partido, a gente que apoia o sr. general Dantas Barretto é por inteiro desconhecida, ao passo que nós temos um passado glorioso e conhecido do paiz inteiro.

Ninguem pode contestar o direito que tem a administração estadual de manter a força para conseguir a manutenção da ordem.

Quem perturba o Estado são os opposicionistas, que até procuram cangaceiros nos Estados visinhos.

Qual o brasileiro digno desse nome que possa apoiar ou defender a invasão de Pernambuco por individuos criminosos?

Os opposicionistas declaram não trepidar em ir até á revolução.

Muitos delles acham que o sangue é a tinta mais propria para a redacção das actas eleitoraes.

Os opposicionistas usam em vão da calumnia como meio de obter victoria.

Alma estercoraria fez circular no Recife uma infamia contra dois homens que são nomes nacionaes: Rosa e Silva e Carlos Pinto.

O orador, depois de ler o artigo do dr. Rosa e Silva, diz que contra a calumnia fala, por parte do dr. Rosa e Silva, uma vida inteira de honradez notoria e incomparaveis serviços prestados á causa publica.

Por parte do general Carlos Pinto, fala egualmente uma vida de honestidade incorruptivel e abnegada dedicação de serviço á patria e á Republica.

Até a liberdade da imprensa não é respeitada pela opposição de Pernambuco.

Cita, a proposito, o caso do jornalista José do Patrocinio filho.

A attitude dos opposicionistas pernambucanos é caso de revolta.

Se fosse revolução não se poderia absolver de haver sobre ella silenciado até agora.

Termina o dr. Esmeraldino a sua eloquente oração dizendo: *Abaixo a revolta e viva a Republica!*

Em seguida obteve a palavra o dr. Annibal Freire para responder ao dr. Simões Barbosa.

Começou dizendo felicitar-se pela opportunidade que lhe offereciam de tratar da politica de Pernambuco, tão injusta e cruelmente malsinada nos ultimos tempos, podendo discutil-a em seus menores detalhes.

Esperava que o dr. Simões fizesse um discurso de critica e combate á administração politica de Pernambuco.

Ao envez disso limitou-se s. exc. a ler artigos de jornaes e o resumo do discurso incendiario pronunciado pelo general Dantas Barretto, por occasião de sua chegada ao Recife.

Os que ouviram o dr. Simões comprehenderam que nada tinha elle a dizer de positivo contra a situação.

Em verdade fez resaltar, que argumentos usou?

Ha tres annos tem elle assento na camara, a situação de Pernambuco é identica, seus homens dirigentes não se modificaram, mantendo a mesma attitude cohesa e firme em defesa dos principios que sustentam.

Porque então essa erupção de sentimentos patrioticos na alma do dr. Simões?

Simplesmente porque a presença do general Dantas na pasta da guerra suscitou á opposição de Pernambuco a opportunidade para mais uma exploração politica.

O partido republicano historico, o primeiro que levantou a candidatura Dantas, é um reduzido grupo de intellectuaes.

São tão poucos que se apontam a dedo, não havendo chefe politico no interior.

Seus correligionarios esperavam a nossa capitulação,

Encontraram, porém, a resistencia, dignidade e altivez de um partido que não recúa e não tem transigencias indignas.

A presença dos drs. Simões Barbosa e José Bezerra, na camara, é a prova da tolerancia do *Partido republicnno*.

O que se está passando em Pernambuco é vergonha e opprobio da Republica.

Infeliz o nosso paiz se estivessem sujeitos seus Estados a serem transformados de repente, servindo seus vinculos federativos do joguetes da força.

O que se quer restaurar em Pernambuco é o tempo do capanga Rozendo e outros que dominavam a cidade, prejudicando a actividade legitima do commercio e infligindo as maiores injurias aos adversarios.

Que interesse tem a situação em Pernambuco de perturbar a ordem, nas vesperas do pleito?

O eleitorado em grande massa é seu. Todos os municipios estão solidarios com a no[ssa] causa.

Quem tem interesse em prejudicar a verdade do pleito, desenvolver a anarchia, fomentar a desordem?

A opposição, que sem recursos eleitoraes lança mão de capangas e arruaceiros, alardeiando dispor do apoio do commercio do Recife.

Esse apoio cifra-se na casa Amorim, fallida e em liquidação, cujos membros são inimigos pessoaes do dr. Rosa, Antonio Jovino, Tavares Netto, Affonso Taborda e poucos outros sempre foram nossos adversarios.

Mas firmas importantes como Mendes Lima, Pereira Carneiro, Silva Guimarães, Rosa Borges, Aquino Fonseca, Lima Castro e tantas outras que compõem o verdadeiro commercio, estão em movimento de revolta?

Conclue o orador dizendo desejar que os deputados da opposição discutam a vida do partido e a administração de Pernambuco, porque disso resaltará ainda uma vez a correcção do nosso procedimento que desafia a mais severa critica, o mais rigoroso exame.

Estes discursos produziram excellente impressão, ao passo que os dos drs. José Bezerra e Simões Barbosa foram novos fiascos.

O dr. Simões limitou-se á leitura de artigos dos jornaes.

Toda a camara applaude a attitude correcta do governo federal perante a situação pernambucana.

Vibrante artigo do «Paiz»

Rio, 3

O *Paiz*, na edição de hoje, publicou vibrante editorial, no qual profliga os processos empregados pelos opposicionistas dahi.

Salienta a falta de prestigio eleitoral do general Dantas Barretto e constata que o partido situacionista dá bello exemplo de disciplina e lealdade, conservando-se todas as forças politicas do Estado obedientes á orientação dos seus directores.

Termina dizendo que «nas sociedades regidas pelo systema representativo quem conta com taes elementos está indubitavelmente victorioso.»

Andarilho

Rio, 4

Chegou o andarilho Luiz Madrigal que está fazendo a volta do mundo por conta do *Sport club* de Buenos-Aires.

Dr. Clovis Bevilaqua

A congregação da Faculdade de sciencias juridicas e sociaes nomeou o dr. Clovis Bevilaqua lente effectivo.

EXTERIOR

(RETARDADOS)

Naufragios

Madrid, 3

No porto de Palmas, capital das ilhas Baleares, abalroaram os vapores francezes *Diogitbot* e *Liberia*.

Este recebeu grandes avarias e aquelle foi a pique, morrendo o commandante e a tripulação.

Accidente

Hoje foi victima de um accidente o sr. José Canalejas, presidente do conselho de ministros.

Tendo um pintor caido de um andaime, na queda alcançou o ministro que ficou ferido levemente.

O ex-ministro Almeida

Lisboa, 4

O dr. Antonio José de Almeida, ex-ministro do interior do governo provisorio, foi recebido na cidade do Porto com manifestações de agrado e desagrado.

Por esse motivo não poude falar ao povo da janella do hotel em que se acha hospedado, sendo estrepitosamente vaiado pela multidão.

O acôrdo franco-allemão

Paris, 4

Foi afinal assignado o acôrdo franco-allemão sobre a questão de Marrocos.

A França e a Allemanha, segundo a letra do acôrdo, concordaram submetter ao tribunal de Haya as divergencias que sobrevierem na interpetração do actual tratado.

A Allemanha reconhece o protectorado francez em Marrocos, ficando regulada a situação economica da França no imperio cherifiano.

A França poderá occupar militarmente Marrocos, de acôrdo com o governo marroquino.

A convenção sobre permuta de territorios visa as bacias do Congo, Ubangui e Logono.

Os territorios cedidos têm a extensão de 180 a 250 mil kilometros quadrados, com uma população negra de um milhão de almas.

— Dizem de Berlim que o ministro allemão das colonias renunciou a pasta por estar em desacôrdo com o tratado.

Foi, em vista disso, substituido interinamente por Salf, governador das ilhas Samoa.

A guerra italo-turca

Roma, 4

O conselho de Estado resolveu chamar ao serviço do exercito os reservistas da classe de 1889, o fim de ficarem aptos para partir para o theatro da guerra.

— O Banco de Italia concorreu com 100 mil libras para as familias dos soldados, e 40 mil para a Cruz vermelha.

— Continuam as escaramuças em Tripoli.

— Conseguiu fugir do poder dos turcos o cabo Demetrio que declarou estarem os turcos esperando reforços.

— Foram construidos seis aeroplanos militares e um balão dirigivel, que vão ser remettidos para Tripoli.

— Não querendo absolutamente seguir para Tripoli suicidou-se o alferes Ettore Erconali.

— Chegou o cadaver do capitão Grazioli, official que fôra morto em Tripoli.

No porto aguardava enorme multidão que compareceu ao enterro.

No cemiterio falou o vice-almirante Leonardi Cattoleca, ministro de marinha.

— A Turquia protestou junto ao tribunal de Haya contra o morticinio dos arabes feito pelos nossos soldados em Tripoli.

— Em consequencia das ultimas desordens provocadas pelos turcos foi decretado o estado de sitio na cidade de Alexandria.

Politica austriaca

Vienna, 4

Demittiu-se collectivamente o ministerio.

Para organizar um novo foi cha[mado] o conde de Suerghi.

A presidencia de Honduras

Washington, 4

Foi eleito presidente da Republica de Honduras o general Bonilla.

A revolução na China

Pekim, 4

Os revolucionarios tomaram o bairro indigena de Shanghai.

Notificaram os consules estrangeiros da proclamação da Republica.

— Os imperialistas bombardearam e incendiaram a cidade de Han-Kow e o littoral.

Os revolucionarios aprisionaram uma canhoneira ingleza.

Espera-se energico protesto da Inglaterra.

— O throno acceitou uma serie de disposições da Assemblea nacional, a fim de servirem de base á futura constituição do imperio.

— Juanalikai recusou o cargo de primeiro ministro.

A presidencia do Mexico

Mexico, 4

Foi eleito presidente da Republica o general Francisco Madero, reinando indescriptivel regosijo popular.

(PELO SUB-MARINO)

INTERIOR

O tenente Gastão da Silveira

Rio, 4

O general Menna Barretto, ministro da guerra, requisitou do ministerio da viação dispensa da commissão que está exercendo nesse Estado o tenente Gastão da Silveira, a fim de recolhel-o ao corpo a que pertence.

Exoneração

Foi exonerado Antonio Cabral de Mello, representante da Fazenda nacional junto á companhia das obras do porto de Pernambuco.

Foi nomeado para substituil-o o engenheiro Guilherme Capanema, engenheiro das obras da doca.

A nossa victoria

Eil-a que se vae manifestar!

Depois de tantos dias de verdadeira anciedade, chegou o momento da batalha eleitoral pela qual tanto anhelavamos.

Dessa batalha, temos a certeza plena, a victoria será nossa, do nosso querido chefe, o dr. Rosa e Silva, do nosso partido que o terror não poude dividir, que os boatos não puderam abalar, que ameaças, promessas, garantias, não tiveram o condão de afastar uma linha do seu dever civico!

Que bello exemplo de civismo e cohesão!

A gloria será nossa, porque é a victoria de principios estabelecidos contra a effervescencia *da novidade*; porque é a victoria de um idéal politico contra um systema governativo sem programma porque é a victoria *da liberdade* contra A VIOLENCIA que se quer impôr aos pernambucanos sob o falso rotulo de salvação!

Certos da derrota, os nossos adversarios, já começam a proclamar, antes do pleito, que venceremos pela fraude!

Para que, se os nossos elementos são os mesmos de sempre e se ella em nada póde aproveitar-nos?

Desde o começo desta campanha que reptamos a opposição para o dia de hoje. A fraude, a desordem, o massacre dos nossos irmãos, só póde aproveitar aos que se sentem fracos e nós somos —OS FORTES!

A nossa linguagem foi, é e será sempre a mesma: a de se confiar a escolha dos homens de governo aos cidadãos incumbidos de fazer essa escolha e não á massa anonyma excitada que não pensa, que não raciocina e que facilmente se deixa suggestionar, sem mesmo saber o que pretende!

E' isto o que temos presenciado desde algum tempo e que, felizmente para a nossa terra, vae hoje terminar.

Que venha o voto dos homens responsaveis decidir da contenda! Por elle anceiamos ha longos dias, afim de que terminem de vez essas manifestações provocadoras que trazem alarmadas a familia pernambucana; nelle confiamos, com a mesma segurança com que o timoneiro faz singrar o barco moderno em meio da procella.

A imprensa opposicionista começou por pregar a revolução contra o governo constituido. Desilludida de obter, para esse fim tragico, os elementos com que contava, tambem appella hoje para as urnas; e, em vez da linguagem incendiaria de alguns dias passados, já hoje recommenda aos seus correligionarios —*calma, vigilancia* e *intrepidez*.

Vigiem, sim, que nos darão com isso mais um meio de provarmos ao paiz inteiro a honestidade dos nossos processos e o carinho com que zelamos a palavra honrada do nosso querido chefe, empenhada pela VERDADE ELEITORAL!

E os nossos votos são para que tenham todos *a calma* recommendada, respeitando o direito que assiste ao cidadão de votar livremente no seu eleito, afim de que o pleito de hoje não seja manchado com o sangue generoso daquelles que vão cumprir com o seu dever!

Por nossa parte, garantimos que só desejamos a inteira liberdade do pleito e que nos esforçaremos para manter a ordem nas secções eleitoraes. Mas tambem podemos affirmar com a maior sobranceria a essa opposição desvairada, que os nossos correligionarios não recuarão uma linha na defeza de seus direitos.

—

Illustres correligionarios!

Todos a postos!

A eleição para o cargo de governador do Estado é a mais importante que se vos antolha! E, no momento actual, essa importancia é tão grave, assume taes proporções, que a recusa do voto será UM CRIME DE LESO-PATRIOTISMO.

O paiz inteiro tem os olhos fitos em nós!!

Demos-lhe uma prova inconcussa da nossa pujança e cohesão partidaria.

Suffraguemos o nome aureolado do **Dr. Rosa e Silva**, desse pernambucano illustre, desse brasileiro coberto de glorias e de quem Pernambuco tudo [es]pera!!

[Vi]va o dr. Rosa e Silva!!

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, tres sessões, 7, 8 e 9 horas da noite.

Cinema Olinda, theatro Livramento, no Feitosa, 6 horas, sessões continuas;

Theatro Olympia, em Olinda, das 6 ás 10 horas da noite, sessões continuas de cinematographia.

Foot-ball, diversos logares, descripção na secção competente;

Reuniões—Estão marcadas:

Atheneu litterario Alfredo de Carvalho, no logar e á hora do costume;

Centro litterario Maciel Monteiro, á hora e no logar do costume;

Congresso litterario Casimiro de Abreu, 11 horas, Lyceu de artes e officios;

Atheneu litterario Demosthenes de Olinda, 11 horas do dia, Lyceu de artes e officios.

Malas—Expedem-se:

paquete *Gurupy* para o sul.

paquete *Brasil*, portos do norte.

Publicações a pedido—Inserimos:

Gravatá—Cecilia Gonçalves de Mello:

Jaboatão—Great Western;

Jaboatão.—"";

Coisas de Limoeiro.—Raul Guimarães.

×

O policiamento

MEDIDAS PREVENTIVAS

Nos quarteis de Afogados, Magdalena, Poço, S. Amaro, Encruzilhada e Capunga permanecerão forças policiaes embaladas, sob o commando de officiaes, afim de attenderem ás requisições das respectivas mesas eleitoraes no sentido de ser mantida a ordem publica.

Ficarão de promptidão os 1.º, 2.º e 3.º batalhões de infanteria e o corpo de cavallaria, em seus quarteis.

Tambem estarão de promptidão as forças federaes.

Todas essas medidas foram ante-hontem resolvidas em conferencia entre o dr. Estacio Coimbra, governador do Estado, o general Carlos Pinto, inspector da região e o dr. Ulysses Costa, chefe de policia.

No caso de perturbação de ordem agirão conjunctamente as forças federaes e estaduaes.

Foram nomeados os srs. tenentes Hipolito Daniel de Carvalho, Suetonio Lopes de Siqueira Camucé, Diogo Mendes Ribeiro, João Elpidio da Costa e aspirantes Carlos Augusto Cardoso e Marcos Evangelista da Costa, para rondarem, respectivamente, os bairros de S. Amaro, Afogados, Magdalena, S. José, Poço da Panella, e Encruzilhada.

Os referidos officiaes deverão se apresentar ás 9 horas da manhan no quartel general.

Deverão especialmente attender ás requisições dos presidentes das respectivas mesas eleitoraes, no sentido da manutenção da ordem.

×

Diplomas eleitoraes

Para evitar fraudes e embustes por occasião da eleição de 5 de novembro chamamos a attenção dos interessados para o seguinte:

«A lei n. 1269, de 15 de novembro de 1904, que reformou a legislação eleitoral, dispõe:

Art. 141—Depois de ultimado o primeiro alistamento, de acôrdo com esta lei, serão considerados insubsistentes os que tiverem sido anteriormente organizados, e NULLOS PARA TODOS OS EFFEITOS, OS TITULOS DELLES EMANADOS».

×

Importadas da America do Norte, chegaram para o governo do Estado varias caixas com armamento e munições pelo vapor *Tuddal*, fretado pela *Lloyd Brazileiro*, as quaes foram retiradas da alfandega, hontem, e transportadas para o commando do regimento policial.

Na occasião em que as caixas alludidas eram retiradas de nossa aduana, cerca de 1 da tarde, appareceu um cabo da 3.ª bateria, afim de apurar da prudencia das mesmas, juntando-se, então, numerosos individuos que acompanharam as carroças que as transportaram, até á porta da loja de ferragens dos srs. Miranda Souza & C., á rua Marquez de Olinda.

Ahi, os taes desoccupados iam armando um conflicto, motivando o fechamento do alludido estabelecimento e de outros situados no local.

×

Assassinato

Nos limites dos districtos do Arrayal e do Arruda, no logar denominado *Bomba do Hemeterio*, deu-se, ante-hontem, á noite, um assassinato, que ainda permanece envolto em denso mysterio.

A's 8 horas, seguramente, transitava pelo Arrayal um grupo de desordeiros a commetter arruaças, em completo estado de embriaguez.

Dois dos taes individuos, abandonando os companheiros, dirigiram-se em seguida, para a *Bomba do Hemeterio*, parando na residencia de Antonia Maria da Conceição, casada com o policial José Pereira, que, então, se achava ausente.

Ahi encontrava-se o preto João de tal, chegando pouco depois João Ignacio, trabalhador na *rêde de esgotos*, encetando-se, na occasião, animada conversa entre todos, a respeito de coisas do espiritismo.

Hontem, pela manhan, uma visinha de Antonia Maria da Conceição, indo a um mattagal existente no logar, notou um homem deitado sobre a relva, parecendo dormir.

Communicando o que vira a Severino Gomes, proprietario duma pequena mercearia, este commerciante correu, egualmente, a verificar o facto, só então descobrindo que se tratava dum crime, achando-se em presença dum cadaver, que tinha fundo ferimento de faca na região thoraxica.

O morto não era outro senão o mesmo João Ignacio, trabalhador da *rêde de esgotos*, a que já acima, nos referimos.

Para a descoberta dos criminosos, o dr. Ladislão do Rego Junior, 3.º delegado da capital, effectuou a captura do preto João e de seu irmão Manuel Ignacio Pereira, os quaes negam, terminantemente, qualquer interferencia no crime.

O cadaver do infeliz trabalhador foi vistoriado hontem, no necroterio publico de Santo Amaro.

Proseguirão as diligencias.

×

Alistamento eleitoral do municipio do Recife

Hontem, pelo dr. Alfredo Freire, presidente da commissão secretariado pelo escrivão Cecilliano Barros, foram entregues 41 titulos,

VARIAS

Durante o expediente do sr. governador do Estado estiveram, hontem, no palacio da praça da Republica, os srs. drs. Julio de Mello, Faria Neves e Affonso Costa, deputados federaes, general Carlos Pinto e seu ajudante de ordens, drs. Antonio Pernambuco, Arthur de Albuquerque, Oswaldo Machado e João Elysio, senadores do Estado, drs. Rosa e Silva Junior, Arthur Muniz, Gonçalves da Rocha, Lessa Junior, João Moraes, deputados estaduaes, coroneis Cornelio Padilha e Silva Fragoso, senadores do Estado, desembargadores Freitas Henriques e Santos Moreira, coroneis Santos Almeida, Ansberto Lopes, José Vicente, Peregrino de Farias, commandante do regimento policial, capitães Antonio de Siqueira, Americo Campos e Augusto Couto, drs. Octavio Tavares, Othon de Mello e José de Godoy, deputados estaduaes, majores Avila Bittencourt, Antonio Lins Vieira e Nivardo Gomes, drs. Moraes e Silva, Manuel Tobias, Tolentino de Campos, Virgilio Caneca e Leopoldo Cavalcante, coroneis Octaviano Rozendo e José Francisco Bello, tenentes Laurentino de Carvalho, Antonio Luiz de Mello e Manuel Floriano Pimentel, professores Marques da Tindade, Ernesto Miranda e Gaspar Regueira Costa, academicos Fernando Mariano de Castro Leão, Luiz Pereira da Costa, Nestor Selva, Henrique de Figueiredo e José Julião Netto, drs. João da Matta Rocha, José Ferreira Costa, Affonso de Barros, Gonçalves de Mello e Meira Filho, majores Manuel Joaquim Baptista, Geroncio Barbosa e Armando Passos, capitão José Campos, coroneis Germano Regueira, Ivo Mascarenhas e Francisco Boulitreau, major Balbino de Araujo, Benedicto Costa, dr. Eduardo Tavares de Mello, major Manuel de Oliveira Lopes, Hermino Affonso de Mello, João Barboza Leite, dr. José de Góes, capitão João Miguel Borges Junior, coronel Miguel Macedo, capitão Fernando Cesar, professores Delmiro Farias e Rufo Beda, drs. Cicero Cesar e João de Góes, dr. Lacerda de Almeida, major Theodoro Braga, dr. Romulo Prazeres, coroneis Alexandre Selva e Amaro Coutinho, bacharelando Livio Cesar, capitão Alberto Gibson, dr. Justino Campos, capitão Alfredo Carvalho, Mucio Scevola de A. Bello, coroneis Torquato Gonçalves e Luiz Gonçalves, drs. José dos Anjos e Raul Moraes, coronel Joaquim Abrantes Pinheiro, major Arthur Campello, dr. José Wanderley, major Julio Bezerra, dr. Moscoso Bandeira, coronel Antonio Gomes Leal, capitão Joaquim Julio de Souza, capitão João de Albuquerque, Alberto Collares Martins, Luiz Mascarenhas, academico Alfredo Gonçalves da Costa Lima, capitão Manuel Pereira da Silva, capitão Joaquim Rabello, dr. Genaro Guimarães, coronel Pereira da Silva, drs. Alfredo Freire, Thomaz de Lemos Duarte e coronel Alberto Maia.

×

O thesouro do Estado pagará amanhan á casa de detenção, juizo e aos pensionistas do 1.º livro do monte-pio.

×

O academico de pharmacia Nestor Queiroz veiu hontem mostrar-nos o seguinte telegramma que recebeu de seu irmão:

«Batalhão, 4—Vigario S. José do Egypto está cabalando escandalosamente pró Dantas e ameaçando eleitores ignorantes com as penas do inferno, a maldiçoando os eleitores do governo. E' irrisorio! Communique á imprensa.—*Genuino*.»

×

Entra hoje de semana, no Hospital portuguez, o mordomo sr. Manuel Pereira Ramos Ferreira.

×

Com procuração do coronel Luiz Ignacio Pessôa de Mello, effectuou hontem a compra do dominio directo de todo o terreno do engenho *Maré*, situado na comarca de Nazareth, districto de Lagôa Secca, o dr. Walfredo Pessôa de Mello.

Foi vendedor o mosteiro de S. Bento, representado pelo revm. d. Pedro Roser, abbade do convento, sendo lavrada a escriptura pelo tabellião de notas dr. Eduardo de Oliveira.

×

Está de semana, na *Caixa economica*, o director sr. coronel Candido Affonso Moreira.

Os meetings

Em Itapissuma

A's 7 horas da manhan de ante-hontem, seguiu em automoveis, acompanhada do sr. senador João Elysio, prestigioso chefe politico de Iguarassú, a commissão do *Centro academico Rosa e Silva*, composta dos srs. Isaac de Souza, Eurico de Souza Leão, Carlos Gonçalves, Carlos Pereira da Costa e nosso companheiro João Domingues.

Chegando em Itapissuma, estiveram os moços academicos na residencia do sr. coronel Minervino Barretto, onde lhes foi offerecido lauto almoço.

A's 3 horas da tarde, teve inicio o *meeting* em defesa da candidatura do nosso egregio chefe dr. Rosa e Silva.

Falou, em primeiro logar, o dr. João Elysio apresentando a commissão academica, sendo muito applaudido.

Seguiram-se com a palavra os srs. Eurico de Souza Leão, Carlos Pereira da Costa, Carlos Gonçalves e João Domingues, apontando os serviços do preclaro chefe do *Partido republicano*, pondo em evidencia o real valor politico do eminente estadista e provando robustamente, a inelegibilidade do general Dantas Barretto.

Ao termino de cada discurso ouviram-se muitas palmas e vivas aos srs. dr. Rosa e Silva, marechal Hermes da Fonseca, drs. Estacio Coimbra, Fonseca Hermes, Rosa e Silva Junior e Julio de Mello.

Findo o comicio, a que assistiram cerca de 600 pessôas, sendo cento e muitos eleitores, regressaram a commissão e o dr. João Elisio.

Ao passar na cidade de Iguarassú, estiveram na residencia do sr. coronel João Leitão, zeloso prefeito daquelle municipio.

Ali, foi a commissão do *Centro* recebida com uma significativa manifestação de apreço.

Orou a graciosa senhorita Georgina Leitão, em nome das senhoras iguarassuenses, dizendo protestar contra o *meeting* feito em Afogados contra o presidente do *Centro*, nosso collega João Domingues, a quem depois de se referir, lisongeiramente, entregou uma artistica caneta de ouro.

O nosso companheiro agradeceu carinhosamente essa prova de admiração e solidaridade ao *Centro*.

A's 8 horas da noite chegaram ao Recife, de regresso de Itapissuma, o sr. dr. João Elysio e a commissão academica.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Foi hontem distribuido o n. 62, anno VI, do *Archivo maçonico*.

Seu summario é o seguinte:

«Modesto do Rego Baptista; Decisão menos acertada; Lauro Sodré; Dr. Serzedello Correia; Notas e informações; Resp.·. Luz e união do Juruá; Recepção do gr.·. mestr.·. no gr.·. or.·. do Brasil; De Lisbôa; O gr.·. mestr.·. e a maçon.·. cearense; A legenda e a historia na maçonaria A philosophia, o symbolismo e a moral do ggr.·. mmaç.·. segundo o rit.·. esc.·. ant.·. e acc.·.)»

O mais digno

Pernambucanos! Pelos vossos brios
Postos sempre ao serviço do direito,
Não vos deixeis levar nos desvarios
de ambiciosos ralados de despeito!

Por vosso nome sempre celebrado
Na defeza de quanto é nobre e puro,
Por vossas grandes glorias no passado
E vossas esperanças no futuro,

A's urnas, hoje! E victoriosamente
Dellas, para reger-vos o destino,
Por vossa escolha clara e independente,
Surja eleito o mais digno!

E este (a inveja impotente agora silva
E morde-se na cauda, de enraivada)
E este, queira ou não queira a inveja irada,
Chama-se:—Rosa e Silva!

TIL.

VIDA COMMERCIAL

Cambio—O mercado de cambio abriu hoje seus negocios com a taxa de 16 3/16; depois das noticias recebidas da praça do Rio de Janeiro, os bancos offereciam sacar por egual taxa da abertura, e assim se mantiveram até ás 4 horas da tarde, quando fecharam nessa mesma posição. A cobrança de saques foi realizada a 16 3/32.

Algodão—O mercado deste genero manteve-se sem alteração alguma para o mesmo, o qual foi ainda cotado pelo preço de 11$000, havendo se realizado algum negocio para fabrica.

Assucar—O mercado assucareiro manteve-se sem alteração alguma, havendo algum movimento e interesse para os principaes typos em exposição, havendo tambem algumas vendas.

As cotações officiaes foram as seguintes:

Usinas 1.as	5$600 a 5$700
Usinas baixas	5$000 a 5$300
Crystalizados	4$900 a 5$000
Brancos	4$400 a 4$800
Somenos	3$400 a 3$500
Mascavados	2$300 a 2$500
Brutos seccos	2$300 a 2$500
Brutos melados	Não h. vendas.
Retame	» » »

×× A taxa cambial cobrada hontem pela administração dos correios deste Estado, para o serviço de vales internacionaes, foi a seguinte:

Franco, 596.

Marco, 732.

×× Sem movimento digno de nota esteve hontem o mercado do milho. Somente para retalhistas internos fecharam-se vendas de pequenos lotes do genero amarello ao preço de 7$500 pela sacca de 60 kilos.

Do Rio de Janeiro ao que nos informaram não offereceram o genero para aqui.

×× Observou-se hontem no mercado de operações do café pernambucano, regular procura do genero. Apesar da procura, porém, o genero não foi negociado, porquanto os compradores só lhes offereciam pela arroba do artigo 12$600 emquanto os vendedores só entregam seus pequenos lotes a 13$000, cotação que não foi officialmente cotada.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Cucaú, Horizonte, Brejo, Jatobá do Brejo, Poções, Cimbres, Nova Cruz, Pilar, Itabayanna, Alagôa Grande, Espirito Santo, Guarabira, Santa Rita, Vicencia, Cruangy, Macapá, S. Vicente, Paróes, Pedra, Buique, Alagoinhas, Paulista, Iguarassú, Itapissuma, Itamaracá, estações servidas pela Great Western, linhas suburbanas, Parahyba, Natal e Maceió.

×× Hontem entraram, para o ancoradouro interno, as barcaças seguintes:

De Maria Farinha: «Julia 1.ª», cal; de Goyanna: «Vamos ver», esteiras; «Euterpe» «Brisa» e «Simplicidade», assucar; de Suape: «Lusitana», assucar; de Itamaracá: «Maria Emilia», «Missa Nova», carvão; de Barreiros: «Maria Negreiros», assucar; e de Itapissuma; «Brasil», tóros.

Pela politica

O *Centro academico Rosa e Silva* recebeu hontem da Bahia este despacho telegraphico:

«Nós, academicos da Faculdade de medicina da Bahia, adherimos á candidatura do vosso Patrono.—*Paulo Correia, José Tertuliano da Silva, Antonio Areias, José Rodrigues de Azevedo, Aristides Barbosa, Francisco Montenegro, Manuel Neves, Antonio Leal, João Climaco Ernesto Velho Barretto, Nelson de Oliveira, Hermogenes Magalhães, João Guimarães*.»

—

Escrevem-nos:

«Lendo hoje no *Pernambuco* a noticia de ter adherido á candidatura do sr. general Dantas Barretto, venho declarar falsa semelhante adhesão, pois militando ha cerca de vinte annos no seio do *Partido republicano*, não poderia ter commettido semelhante desvario, maximé apoiando de todo coração a candidatura do meu eminente chefe, dr. Rosa e Silva, cujo nome sairá amanhan das urnas livres consagrado pelo voto de todos os patriotas pernambucanos. Recife, 4 de novembro de 1911.—*José Luiz da Silva*.»

—

Telegrapharam-nos de Triumpho, em data de hontem:

«Pedimos publiques seguinte boletim que espalhâmos hoje cidade ao povo em nome do governo asseguramos todos plena garantia e liberdade votos. Triumpho 3 de novembro de 1911.—*Deodato Monteiro*.—*José Luiz*, delegado de policia.»

—

O sr. dr. Ulysses Costa, chefe de policia, recebeu, hontem, de Nazareth, do sr. dr. Archimedes de Oliveira o telegramma infra:

«Contesto a *fita cinematographica* do telegramma do sr. Porphirio publicado no *Pernambuco* de hoje.

Não ando acompanhado de praças, nem as ha aqui. O mentiroso diz terem chegado á Carpina cangaceiros do coronel João Pina, isto é para armar effeito. Vamos vencer a eleição, tendo grande maioria, apesar das ameaças de surras feitas pelo dr. Flavio Guerra e pelo mesmo Porphirio que compraram toda a munição e armas existentes no commercio. Não troquei palavra com o filho de Manuel Luna. Peço publicar. Saudações.—*Archimedes*.»

Hontem á noite

A' rua 15 de novembro, na esquina do deposito da fabrica *Lafayette* juntaram-se hontem, á noite, como aliás tem acontecido em as noites anteriores, muitos populares erguendo *vivas* ao general Dantas Barretto e proferindo expressões desaforadas contra os proceres da situação dominante.

Cerca de 9 horas, quando passava um grupo de varredores de rua ouviram-se alguns tiros de rewolver tres ou quatro.

Houve logo quem espalhasse o mentiroso boato de que as detonações tinham partido do quartel do 1.º batalhão de policia, não obstante este corpo estar aquartellado na esquina da praça da Republica e taes factos terem occorrido proximo ao *maxixe* que funcciona no 1.º andar do predio 43, á mesma rua a uma distancia de centenas de metros.

Os mal intencionados boateiros abusaram da bôa fé do sr. tenente Ernesto Medeiros, official que hontem fez o serviço de ronda a cidade, informando-o de semelhante e inverosimil historiêta.

Tambem correu sem o menor fundamento, a absurda novella de que o 1.º corpo da policia impedira o transito dos bondes no trecho que fica em frente ao respectivo quartel.

Partido republicano

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1911.

Illmo. Amigo e Sr.

A eleição que se vae proceder no dia 5 de novembro proximo futuro para o cargo de Governador do Estado, vago pela renuncia do nosso presadissimo amigo e distincto correligionario, o integro dr. Herculano Bandeira, tem no presente momento politico uma maior significação que nos pleitos anteriores.

Excusado é encarecer essa significação que resalta dos factos ultimamente occorridos.

A escolha de um membro do partido para o cargo de governador sempre constituiu uma séria preoccupação para o nosso estimado chefe e para os amigos que consultava. Desta vez, a indicação para tão elevada investidura surgiu expontanea, imponente, de todos os elementos componentes do partido, aclamando o nome aureolado do nosso prestigioso chefe, o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Depositario da absoluta confiança do partido não restava a S. Exc. senão submetter-se ao appello que lhe era feito de modo tão expressivo.

Nenhuma duvida temos sobre o resultado do pleito, mas é nosso empenho de honra que elle corra completamente livre para que a nossa victoria traduza, de forma inequivoca, a força real de nossa organização partidaria.

E' bem conhecida a nossa orientação a respeito da verdade eleitoral pela qual temos sempre pugnado, salientando-se neste patriotico intuito o Dr. Rosa e Silva, autor da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904, pela estricta observancia da qual ha combatido com o vigor e o brilho de sua palavra, na tribuna do Senado Federal.

Realmente, o laço federativo que liga as differentes unidades do territorio nacional para que se mantenha coheso, indissoluvel, precisa tanto do apoio popular expresso livremente nas urnas, quanto da escrupulosa apuração da vontade do eleitor, manifestada pelo voto.

Apraz-nos reconhecer que o nosso partido tem a exacta comprehensão da verdade eleitoral, para cuja satisfação concorrerá efficazmente o illustre dr. Estacio Coimbra, que se acha á frente do governo do Estado.

Assim, desejamos e esperamos que os nossos adversarios aceitem lealmente a luta nas urnas e exerçam uma rigorosa fiscalização no pleito de 5 de Novembro, que deve ser escoimado de vicios e isento de qualquer pressão ou intervenção indebita.

Aguardamos serenamente o livre pronunciamento das urnas e nos subscrevemos com estima e consideração.

De V. S.

Correligionarios e amigos atts. e obrs.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira
Sigismundo Antonio Gonçalves
Dr. Annibal Freire da Fonseca
Affonso Gonçalves Ferreira Costa
Francisco Teixeira de Sá
Dr. A. A. Pereira de Lyra
Dr. João Vieira de Araujo
José Marcellino da Rosa e Silva
Julio de Mello
Esmeraldino O. de Torres Bandeira
J. J. de Faria Neves Sobrinho
Pedro J. de Oliveira Pernambuco
Domingos de Souza Leão Gonçalves
Arthur Orlando da Silva

Eleição de governador

«Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 6 de setembro de 1911.

O bacharel Estacio de Albuquerque Coimbra, presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador, nos termos do disposto no acto addicional á Constituição do Estado, de 6 de abril de 1904, quanto ao art. 64 da referida Constituição, designa o dia 5 de novembro do corrente anno, a fim de realizar-se a eleição para preenchimento do cargo de governador do Estado, vago em virtude da renuncia do exmo. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello.

(Assignado)—*Estacio de Albuquerque Coimbra*.—*Florentino Olympio dos Santos*».

«Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 12 de setembro de 1911.—O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador, considerando:

1) que, de acôrdo com o art. 1.º da lei estadual n. 797, de 12 de junho de 1906, são eleitores nas eleições estaduaes os cidadãos brasileiros contemplados no alistamento eleitoral em virtude da lei n. 1269, de 15 de novembro 1904 para as eleições federaes;

2) que, ainda de acôrdo com o art. 20.º da citada lei eleitoral n. 797, as eleições estaduaes são feitas por secções do municipio perante as mesas organizadas de conformidade com a tambem citada lei n. 1269, de 1904;

3) que, segundo o art. 42.º da citada lei federal n. 1269, de 1904 terminada a revisão do alistamento, os eleitores nelle incluidos serão pelo presidente da commissão distribuidos pelas secções do respectivo municipio, podendo nesse caso ser excedido o numero de 250 eleitores até que, finda a legislatura, se proceda a nova divisão de secções;

4) que, como se verifica dos arts. 7.º e 8.º da lei n. 2419, de 11 de julho do corrente anno, a disposição transcripta no art. 42.º da citada lei n. 1269, apenas foi alterada quanto ao numero de eleitores de cada secção eleitoral;

5) que, por ser o corrente anno o ultimo da actual legislatura federal terminada a revisão do alistamento, deviam as respectivas commissões ter procedido a nova divisão dos municipios em secções pela forma estabelecida nas leis em vigor;

6) que, assim não tendo acontecido em alguns municipios quando foi promulgada a referida lei n. 2419 pelo decreto n. 8922, de 23 de agosto de 1911, o presidente da Republica, usando da faculdade conferida no n. 1 do art. 48.º da constituição federal, acaba de marcar o dia 16 de novembro do corrente anno para a nova divisão dos municipios em secções e designação do logar em que tem de funccionar as secções eleitoraes da futura legislatura;

7) que, mesmo realizada a divisão de secções eleitoraes, estas sómente poderiam funccionar depois de organizadas em 30 de dezembro tambem do corrente;

8) que, nos termos do disposto no acto addicional de 6 de abril de 1904, quanto ao art. 64.º da constituição do Estado, foi marcada para 5 de novembro proximo a eleição para preenchimento do cargo de governador deste Estado, vago em virtude de renuncia;

9) que, por ser o ultimo anno da legislatura federal, não foi feita a distribuição dos eleitores incluidos este anno na revisão do alistamento eleitoral pelas secções do respectivo municipio, conforme as disposições em vigor das leis citadas;

10) que, no silencio da lei a respeito, não tendo sido ainda constituidas as novas secções nem distribuidos pelas secções existentes os eleitores incluidos na revisão eleitoral deste anno, não podem por isso ficar privados do exercicio do direito de voto, resolve, fundado no § 2.º do art. 57.º da constituição do Estado;

Art. 1.º—A eleição para preenchimento do cargo de governador, marcada para 5 de novembro proximo, realizar-se-á perante as mesas eleitoraes existentes, organizadas para a legislatura federal a findar este anno, conforme o art. 20.º da lei n. 797, de 12 de junho de 1906.

Art. 2.º—Os eleitores incluidos na revisão do alistamento effectuada no corrente anno devem ser distribuidos pelo presidente da commissão respectiva pelas secções referidas no artigo anterior, nos termos da primeira parte do art. 42.º da lei n. 1269, de 15 de novembro de 1904.—*Estacio de Albuquerque Coimbra*.—*Florentino Olympio dos Santos*.»

São encarregados das chapas do candidato apresentado pelo *Partido republicano*, na eleição que tem de realizar-se no dia 5 de novembro do corrente anno, para o cargo de governador do Estado, os cidadãos abaixo mencionados, com os quaes poderão os nossos amigos entender se sobre tudo que disser respeito ao pleito.

Freguezia do Recife

Secção n. 1.—Coronel José Vicente Ferreira da Silva Junior e Balbino de Araujo Santos.

Secção n. 2.—Major Nuno Alves da Fonseca e João Theodoro Freire.

Freguezia de Santo Antonio

Secção n. 3.—Coronel Alfredo dos Santos Almeida e Antonio Carlos Ferreira.

Secção n. 4.—José Gonçalves de Barros e Joaquim da Silva Ramos.

Secção n. 5.—Capitão Luiz Pereira da Costa e Manuel Baptista Seve.

Freguezia de S. José

Secção n. 6.—Coronel Alexandre dos Santos Selva e capitão Francisco da Natividade Saldanha.

Secção n. 7.—Major Jovelino dos Santos Selva e capitão Heronides dos Santos Selva.

Secção n. 8.—Capitão José Rodrigues Teixeira e capitão Manuel Buarque de Macedo.

Secção n. 9.—Ernesto da Silva Miranda e Antonio Ranulpho Gomes.

Secção n. 10.—Coronel Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas e Manuel Hortulano Alcoforado Muniz.

Freguezia de Afogados

Secção n. 11.—Capitão Americo Campos de Medeiros e capitão José Mendes Caminha.

Secção n. 12.—João Sampaio Ferreira Dias e João Edeltrudes de Azevedo.

Peres

Secção n. 13.—Coronel João Ansberto Lopes e João Barbosa Leite.

Magdalena

Secção n. 14.—Coronel Francisco De[...]

MUTILADO

mião Cavalcante Pessôa e capitão Henrique Francisco de Moraes.

Secção n. 15.—Capitão Fernando de Albuquerque Cezar e Severino Lins Cavalcante Pessôa.

Secção n. 16.—Dr. Fernando Barroca e capitão Pedro Lins Cavalcante Pessôa.

Freguezia da Bôa-Vista

Secção n. 17.—Major Antonio José de Lemos e dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha.

Secção n. 18.—Dr. Aprigio Carlos de Amorim Garcia e dr. Augusto Cezar Pereira Caldas.

Secção n. 19.—Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso e dr. Genaro Lins de Barros Guimarães.

Secção n. 20.—Dr. João José de Moraes e coronel João Adriano de Mello Dutra.

Secção n. 21.—Dr. José Raul de Moraes e dr. Joaquim Agripino de Mendonça Simões.

Secção n. 22.—Dr. Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade e dr. Manuel Arthur Muniz.

Secção n. 23.—Dr. Othon Julio de Barros Mello e dr. Vicente Paulo da Silva Mello.

Santo Amaro

Secção n. 24.—Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa e dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

Secção n. 25.—Dr. Manuel Gonçalves Ferreira Costa e capitão Pedro Alexandrino da Cunha Cavalcante.

Graça

Secção n. 26.—Dr. Alfredo Odilon Duarte e capitão Antonio José da Costa Rego.

Secção n. 27.—Major José d'Avila Bittencourt e dr. Oscar Vianna.

Espinheiro

Secção n. 28.—Capitão Affonso Uchôa de Gusmão e Pedro Ivo de Campos.

Encruzilhada

Secção n. 29.—Major Manuel Nivardo Ferreira Gomes e tenente Melchisedech Tavares de Mello.

Secção n. 30.—Antonio de Araujo Mello e Hermillo Ferreira Gomes.

Freguezia do Poço da Panella

Secção n. 31.—Francisco Manuel de Almeida e Antonio Moraes da Costa.

Secção n. 32.—Joaquim Nunes de Azevedo e José Eugenio Pereira da Cunha.

Secção n. 33.—Capitão Orestes Teixeira de Miranda e Sebastião Cavalcante de Albuquerque.

Freguezia da Varzea

Secção n. 34.—José Antonio de Castro Nunes e Eugenio Antonio de Moraes.

Secção n. 35.—Coronel Miguel de Abreu Macedo e Trajano Rodrigues Campello.

Prevenimos aos srs. eleitores que houve alteração quanto aos locaes em que devem funccionar as secções eleitoraes abaixo especificadas, de acôrdo com os editaes já publicados e preenchidas as formalidades legaes.

S. José

A secção n. 6, que funccionava á rua Coronel Suassuna n. 148, 1.º andar, escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, passou a funccionar á rua do Padre Floriano n. 74, para onde foi mudada a escola do referido professor.

Bôa-Vista

A secção n. 17, que funccionava á rua do Hospicio n. 61, passou a funccionar á rua Deão Farias (Corredor do Bispo) n. 4.

A secção n. 19 que funccionava á praça Maciel n. 22, 1.º andar passou a funccionar á rua Visconde do Rio Branco (Aurora) n. 55, 1.º andar, escola Propagadora.

A secção n. 24, que funccionava á rua do Lima n. 12 (Santo Amaro), passou a funccionar á rua Luiz do Rego n. 54 A, escola da professora d. Argentina Infante Ribeiro Pessôa.

Varzea

A secção n. 35, que funccionava á rua Fernandes Vieira n. 3, passou a funccionar á rua Joaquim Nabuco n. 51 (Capunga.)

Instrucções para eleição de governador

A eleição para o cargo de governador deste Estado, em virtude da renuncia do exm. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello, realizar-se-á por eleição popular directa em todo territorio deste mesmo Estado no dia 5 de novembro do corrente anno. (Constituição do Estado, promulgada em 17 de junho de 1891, art. 49; Acto add. á mesma Const. de 6 de abril de 1904; Acto do presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador, de 6 de setembro de 1911; e lei estadual n. 797 de 12 de junho de 1906.)

Votarão na referida eleição os cidadãos brasileiros contemplados no alistamento eleitoral feito para as eleições federaes, inclusive aquelles que forem incluidos no mesmo alistamento na respectiva revisão deste anno. (Lei est. n. 797, art. 1.º; Lei fed. n. 1269 de 15 de novembro de 1904, cap. I, II e IV; Acto do presidente da camara dos deputados, no exercicio de governador, de 12 de setembro de 1911).

A eleição se fará por secções de municipio perante as mesas organizadas para as eleições federaes da legislatura a findar este anno. (Lei fed. n. 1269, arts. 60 a 69; Lei est. n. 797, art. 20).

O juiz municipal, e na sua falta ou impedimento o seu substituto, mandará com antecedencia de 20 dias, isto é, no dia 16 de outubro proximo, affixar edital ou publical-o, até cinco vezes, pela imprensa, onde a houver, convidando os eleitores a darem os seus votos, e declarando o dia, o logar e a hora da eleição.

Na capital dito convite será feito pelo juiz municipal da 1.ª vara. (Lei est. n. 797, art. 21).

No dia anterior ao da eleição, isto é, no dia 4 de novembro, reunidos no edificio designado, ás 10 horas da manhan, os membros da mesa eleitoral elegerão, dentre si, á pluralidade de votos, o seu presidente. Este, logo depois de eleito, designará o secretario, o encarregado da chamada dos eleitores, o de examinar os titulos respectivos e o de verificar a regularidade dos envolucros das cedulas, e declarará installada a mesa, sendo lavrada a respectiva acta no livro competente.

Se, porém, no referido dia anterior á eleição, isto é, no dia 4 de novembro, até ao meio dia, não comparecerem mesarios e supplentes em numero sufficiente para installação da mesa, ficará este acto adiado para o proprio dia da eleição, isto é, o dia 5 de novembro, ás 9 horas da manhan.

Acontecendo que, até ás 10 horas da manhan do dia da eleição (5 de novembro), não tenham comparecido cinco mesarios dentre os effectivos e supplentes, não haverá eleição na respectiva secção, podendo os eleitores respectivos votar na secção mais proxima. (Lei est. n. 797, arts. 23 e 24).

No dia 5 de novembro, installada a mesa eleitoral, neste mesmo dia ou na vespera, a eleição começará ás 10 horas da manhan pela chamada dos eleitores, na ordem em que estiverem os seus nomes na copia do alistamento relativo á respectiva secção eleitoral, enviada pelo presidente da commissão do mesmo alistamento.

Em caso de falta da referida copia, os eleitores votarão, por ordem alphabetica, á simples exhibição dos seus titulos, devidamente legalisados. Esses titulos, rubricados pelo presidente da mesa e fiscaes, serão archivados e restituidos aos eleitores, depois de definitivamente julgada a eleição.

O eleitor não poderá ser admittido a votar, em qualquer hypothese, sem previa exhibição de seu titulo, bastando que o exhiba para não ser recusado o voto pela mesa. Esta, entretanto, se tiver razões fundadas para suspeitar da identidade do eleitor, tomará o seu voto em separado e reterá o titulo exhibido, enviando-o com a cedula ao poder apurador da eleição.

Antes de depositar na respectiva urna a cedula, assignará o eleitor o livro de presença, de maneira que a cada linha da folha corresponda um só nome, a qual será por elle tambem numerada, em ordem successiva, antes de lançar sua assignatura. De egual maneira assignará ainda uma lista em separado.

Essa assignatura, quer no livro de presença, quer na lista em separado, deve ser pelo proprio punho do eleitor, nunca por outrem. Aquelle que não puder fazel-o pessoalmente, será considerado ausente.

Na mesa dos trabalhos estarão os livros de actas e de presença dos eleitores, bem como a urna fechada á chave. Antes da chamada essa urna será aberta e mostrada pelo presidente ao eleitorado, afim de que este verifique achar-se ella vasia.

Encerrada a chamada, o presidente da mesa fará lavrar o termo de encerramento, que será datado e assignado pelos mesarios e fiscaes, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, quer no livro de presença, quer na lista de assignaturas.

No referido termo de encerramento, será declarado o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado, e dos que não o houverem feito.

Lavrado o termo de encerramento, far-se-á a apuração pelo modo seguinte: — aberta a respectiva urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas, e, depois de annunciar o numero dellas, emmaçal-as, recolhel-as-á immediatamente á mesma urna, de onde irá tirando uma por uma para a respectiva leitura.

A' proporção que o presidente proceder á leitura de cada cedula, deverá passal-a aos fiscaes e aos mesarios para a verificação dos nomes por elle lidos em voz alta.

Terminada a apuração o presidente proclamará, em voz alta o resultado da eleição, procedendo á verificação. se alguma reclamação for apresentada por mesario, eleitor, fiscal ou candidato, e fará lavrar no livro proprio a acta da eleição, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e candidatos. A eleição começará e terminará no mesmo dia. (Lei est. n. 797, arts. 25, § 1, 3, 5, 6 e 7, art. 27, § 2, art. 28 §§ 2 e 3).

Os prefeitos dos municipios do Estado, com a devida antecedencia, devem fornecer os objectos e livros necessarios para a eleição aos respectivos juizes municipaes, os quaes, no caso de demora, os requisitarão.

Os livros são estes:

a) um para as assignaturas dos eleitores que comparecerem á eleição, em cada secção eleitoral;

b) um para as actas das eleições, inclusive a da installação da mesa, tambem em cada secção eleitoral;

c) um para a transcripção das actas da eleição, ainda em cada secção eleitoral.

Esses livros, depois de abertos, numerados, rubricados e encerrados pelos referidos juizes municipaes, e, na sua falta e impedimento, pelos seus supplentes, devem ser entregues, mediante recibo, ao presidente de cada uma das mesas eleitoraes, na vespera do dia fixado para eleição, isto é, no dia 4 de novembro, ou no proprio dia da eleição, isto é, no dia 5 do mencionado mez, dada a hypothese de somente neste dia ser realizada a installação da mesa.

Se existirem ditos livros, e não tiverem sido esgotadas as respectivas folhas nas eleições anteriores, podem servir para a eleição indicada.

Na falta desses livros, abertos, numerados, rubricados e encerrados pelos juizes municipaes, podem servir livros ou cadernos rubricados por todos os mesarios.

O juiz municipal que deixar de providenciar quanto á remessa dos referidos livros, alem da responsabilidade criminal, incorrerá na multa de quinhentos mil réis (500$000).

No municipio da capital ditas attribuições pertencem ao juiz municipal da 1.ª vara. (Lei est. n. 797 art. 22).

O presidente da commissão de alistamento em cada municipio fará extrair, com antecedencia, copias authenticas do alistamento, por secção, segundo as divisões feitas, e as remetterá de forma a serem entregues, na vespera do dia designado para eleição, aos presidentes das mesas eleitoraes.

Na referida copia não somente serão incluidos os eleitores constantes do alistamento, como aquelles que forem distribuidos pelas secções por occasião das revisões, inclusive os da revisão do corrente anno.

Não sendo installadas as mesas na vespera da eleição, a entrega da copia indicada será no proprio dia da eleição, quando forem installadas. (Lei fed. n. 1269, art. 28; lei est. n. 797 art. 25 1.ª parte; acto do governador do Estado de 12 de setembro de 1911).

A eleição será por escrutinio secreto, mas é permittido ao eleitor votar a descoberto.

No caso de escrutinio secreto o voto será escripto em cedula collocada em envolucro fechado e sem distinctivo algum, alem da indicação «Para Governador.» Acontecendo que a cedula não contenha dito rotulo, ou que não esteja inteiramente fechado, será apurada.

O *voto descoberto* será dado pela forma seguinte:—o eleitor apresentará á mesa duas cedulas, que assignará perante a mesma mesa, uma das quaes será depositada na urna e a outra ficará em seu poder, depois de datadas e rubricadas ambas pelos mesarios. (Lei est. n. 797, art. 13 e § 3 do art. 27).

Alem do livro de presença haverá na eleição de governador uma lista em que cada eleitor assignará o respectivo nome, pela mesma forma e na mesma ordem que no livro de presença. Esta lista acompanhará a acta remettida ao presidente do senado. (Lei est. n. 797, art. 25, § 5).

Os eleitores de uma secção poderão votar em outra mais proxima nos casos seguintes:

a) quando na secção a que pertencerem houver recusa de fiscal;

b) quando não reunir-se a meza eleitoral da respectiva secção.

Nesses dois casos os votos serão tomados em separado, ficando os titulos retidos para serem enviados ao congresso do Estado, a quem compete apurar a eleição de governador. (Lei est. n. 797, art. 26 e 29).

O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada, e antes de começar o termo de encerramento do livro de presença e da lista de assignaturas, será admittido a votar.

Os eleitores de outra secção que servirem de mesarios, assim como os fiscaes nas mesmas condições, votarão tambem nessa occasião. (Lei est. n. 797, art. 27 § 1.)

Concluida a votação, e depois de lavrado o termo de encerramento no livro de presença e na lista de assignatura, a meza dará aos candidatos e aos fiscaes, se for exigido, boletim datado e assignado por ella, declarando o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado e o numero dos que houverem deixado de comparecer; e terminada a apuração dos votos immediatamente lhes entregará outro boletim tambem datado e assignado contendo a votação que cada um candidato tiver obtido.

Os candidatos e fiscaes passarão recibo de ambos os boletins, no acto da entrega de cada um delles, do que se fará menção na acta, bem como se recusarem passar dito recibo. Lei est. n. 797, § 1 art. 28).

O recinto em que estiver a mesa eleitoral será separado por um gradil, na sala em que se reunirem os eleitores, de modo que lhes seja possivel fiscalisar o processo eleitoral. Lei est. n. 797, § 2, art. 25).

Em caso algum poderá a meza eleitoral recusar os fiscaes nomeados.

A nomeação dos fiscaes será feita em officio dirigido á meza eleitoral, datado e assignado pelo candidato ou seu procurador, independente de reconhecimento de fiscaes, podendo dito officio ser entregue em qualquer estado em que se ache o processo eleitoral.

O mesmo direito é conferido aos eleitores, desde que formem um grupo de 10 pelos menos.

Poderá ser fiscal o cidadão brasileiro que tenha as condições de elegibilidade, embora não esteja alistado eleitor; e, sendo eleitor, ainda que de outro municipio, mas no mesmo districto, e seu voto será apurado na secção em que for fiscal, apresentando o respectivo titulo. (Lei est. n. 797, art. 29 e 30).

Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alterações por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou apellido do cidadão votado, de modo que não se possa verificar que se referem visivelmense a individuo determinado.

As cedulas apuradas em separado serão rubricadas pela meza e remmettidas ao poder apurador com os demais papeis eleitoraes. (Lei est. n. 797, § 4 e 5 do art. 27).

Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado ou substituido por outro, ou não;

b) quando se encontrar mais de uma dentro de um mesmo envolucro, quer estejam escriptas em papel separado, quer no proprio envolucro. (Lei est. n. 797. § 6 art. 27).

Qualquer eleitor de secção, fiscal ou candidato poderá offerecer protestos escriptos quanto ao processo eleitoral, passando a meza recibo ao protestante.

Os protestos, depois de protestados por ella e contraprotestados ou não, constarão da acta e serão appensos, em original, á copia da mesma acta, que for remettida ao poder apurador.

Se a meza recusar o protesto poderá este ser lavrado em livro de notas de tabellião, dentro de 24 horas depois da eleição. (Lei est. n. 797 arts. 33 e 34.)

Finda a eleição, e lavrada a acta no livro respectivo, será esta immediatamente transcripta no livro de notas de qualquer tabellião, ou, na falta deste, por escrivão *ad hoc*, nomeado pela meza os quaes darão certidão da mesma acta aos candidatos e fiscaes que a pedirem.

A referida transripção, por escrivão *ad hoc* será feita no livro especial, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo juiz municipal, e, na falta pelo respectivo supplente, e por elle remettido á meza eleitoral, juntamente com os livros de acta e de presença.

A distribuição dos tabelliães e escrivães, incumbe ao juiz presidente da commissão de alistamento, e será publicada por edital, reproduzido na imprensa onde a houver, com antecedencia pelo menos de dez dias ao da eleição.

Os membros da meza, e os fiscaes que o quizerem devem assignar a transcripção da acta. (Lei est. n. 797, art. 32).

A acta da eleição deve conter:

a) o dia, logar e hora da eleição;

b) o numero dos eleitores que comparecerem e dos que faltarem:

c) o numero de cedulas recolhidas e apuradas;

d) os nomes dos cidadãos votados, com o numero, por extenso, dos votos obtidos;

c) o numero de cedulas apuradas em separado com a declaração dos motivos, os nomes dos votados nas mesmas cedulas, e quando possivel, dos eleitores que tiverem votado;

d) todas as occurrencias que se derem no processo da eleição. (Lei est. n. 797 art. 31).

Devem ser extrahidas duas copias da acta da eleição que depois de assignadas pelos mezarios e concertadas por tabellião ou escrivão *ad hoc*, serão enviados no prazo maximo de tres dias, uma ao presidente do senado e outra ao governador em exercicio. (Lei est. n. 797, art. 35 § 3.º)

A mesa eleitoral funccionará sob a direcção do presidente, a quem cumpre, de acordo com os mesarios, resolver as questões por ventura suscitadas, regular a policia no recinto da assembléa, prender os que commetterem crimes, fazer lavrar o respectivo auto, remettendo immediatamente, com o mesmo auto, o delinquente á authoridade competente. Não são permittidas discussões prolongadas, entre os eleitores e mezarios. (Lei est. n. 797, art 36).

Não ha incompatibilidade para os membros da meza eleitoral. (Lei est. n. 797, art. 38).

Os livros e mais papeis concernentes ao processo da eleição serão remettidos dentro do prazo de cinco dias, pelos presidentes ou secretarios das mezas eleitoraes aos presidentes das commissões de alistamento que os farão archivar, até serem requisitados para nova eleição. (Lei est. n. 797, art. 40).

E' prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder a eleição. (Lei est. n. 797, art. 37).

NO LAR

Anniversarios

FAZ ANNOS HOJE:

d. Izaura, esposa do sr. Alipio Nogueira Lima, funccionario da prefeitura municipal;

d. Luiza Augusta dos Reis;

o sr. coronel Zacharias de Serpa Brandão;

a senhorita Alice, filha do major Hygino Leitão da Costa Machado, collector estadual de Iguarassú;

Sylvio, filhinho do sr. dr. Alfredo Machado Guimarães, delegado do 2.º districto da capital.

Nascimento

O sr. Carlos Severino da Fonseca e sua exm.ª senhora participaram-nos o nascimento de seu filhinho Arlindo.

Agradecendo a gentileza da communicação desejamos longa e venturosa existencia ao recemnascido.

DESAPPARECIDOS

Em Olinda, falleceu hontem, ás 9 ½ horas da noite, na residencia de seu genro sr. Francisco Roma, o sr. Antonio Basilio da Silva Guimarães, caixa da casa commercial Silva Guimarães.

O extincto, que era bastante estimado no extenso circulo de suas relações, contava 72 annos de edade e deixa 7 filhos quasi todos maiores.

A' sua desolada familia apresentamos as nossas condolencias.

— A's 8 e 30 da noite de ante-hontem, em Areias, onde residia, falleceu a sra. d. Honorina Pedroza Brazil, em consequencia de antigos padecimentos.

A virtuosa senhora contava 38 annos de edade e era viuva do estimado tenente de policia José Soares Correia Brazil, assassinado no centro dos sertões, ha tempos, de cujo consorcio deixa dois filhos Elpidio S. C. Brazil e Amelia P. Brazil.

Gosando da melhor estima pelos seus bellos dotes de coração, tem sido muito sentida a sua morte por todos que a conheciam.

Effectuar-se-á o seu enterramento hontem pelas 5 horas da tarde no cemiterio do Barro daquelle logar.

LOTERIA FEDERAL

N. 226.—4.ª EXTRAIDA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1911

11424	100:000$000	12840	1:000$000
92574	10:000$000	55606	1:000$000
98205	5:000$000	83995	1:000$000
32370	3:000$000	95979	1:000$000

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

2073	22067	63593	81168
11704	25606	75196	92185

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

10743	29960	44707	74645	88636
13714	31351	41579	81497	88979
15123	31419	54588	82854	90135
21316	36775	55612	86351	94217

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1061	20914	36630	60493	84511
5901	21548	36932	64568	85955
7924	26142	43314	65750	90175
15181	26597	44515	66104	90576
15704	28837	45942	72920	92895
18448	33466	47086	74073	.....
18737	33979	50031	81679	.....

APPROXIMAÇÕES

11423	500$000	98204	200$000
11425	500$000	98206	200$000
92573	200$000	32369	20$000
92575	200$000	32371	20$000

DEZENAS

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

11421 a 11430

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

92571 a 92580

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

98201 a 98210

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

32361 a 32370

CENTENAS

Os numeros de 11401 a 11500 estão premiados com 60$000

Os numeros de 92501 a 92600 estão premiados com 40$000.

Os numeros de 98201 a 98300 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 32301 a 32400 estão premiados com 30$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 24 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 5$000 excepto os terminados em 24

GOVERNO DO ESTADO

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 4 de novembro de 1911.

2.ª secção. N. 238 Exm. sr. dr. Florentino Olympio dos Santos, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 3 do corrente.—A' ordem do dr. 1.º delegado da capital, Olympio Bezerra Cavalcante, como desordeiro. A' ordem do dr. 2.º delegado, José Pereira de Mello, como gatuno.

— O tenente Manuel Estevam da Costa assumiu, hoje o exercicio do cargo de subdelegado do districto do Arraial, na qualidade de segundo supplente,

Saúde e fraternidade. O chefe de policia (assignado), *Ulysses Gerson Alves da Costa*

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA, DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE SETEMBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações da directoria da justiça mandae pagar pela verba do art. 1.º n. 80 do orçamento vigente a Alvares de Carvalho & Companhia, quantia de sessentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta reis (641$380) que lhes é devida pelo fornecimento de materiaes e ferragens para as officinas da casa de detenção em julho ultimo, conforme a conta e pedidos annexos.

— Ao dr. secretario geral do Estado—De acôrdo com as informações da directoria da justiça. mandae pagar a Azevedo Alves, Carvalho & C.ª, pela verba do art. 1.º n 34 do orçamento vigente a quantia de vinte um contos quinhentos e quatro mil réis (21:504$000) que lhes é devida pelo fornecimento de peças de fardamento para as praças do regimento policial em agosto ultimo, constante de conta annexas devendo o pagamento ser effetuado á vista do saque apresentado com o desconto de 15 % ao anno, de conformidade com o contrato.

Publicações a Pedido

Gravatá

Srs. redactores.

Adepta que sou da candidatura do dr. Rosa e Silva ao cargo de governador deste Estado e thesoureira do *Centro feminino pro Rosa* desta cidade, peço a finesa de publicar por vossas conceituadas columnas as presentes linhas.

Não tenho poupado esforços na defeza da candidatura do aureolado pernambucano dr. Rosa e Silva, que se acha identificada com a vontade da maioria do eleitorado que no actual momento politico tem a responsabilidade da escolha de um cidadão que encarne os principios genuinamente republicanos para nos governar; tambem tenho defendido a personalidade inatacavel do eminente politico contra os embates das infamias que lhe assacam adversarios menos escrupulosos.

Este meu modo de proceder, de todo em harmonia com os impulsos de minha consciencia e com os deveres de mulher pernambucana que deseja ver bem acatado o regimen de confraternisação das familias a par das instituições consagradas do pacto fundamental da Republica, tem provocado iras dos adversarios da candidatura que defendo, a ponto de emprestarem-me qualidades que não possuo.

Na passagem do general Dantas Barretto por esta cidade, algumas familias e diversos cavalheiros que se empenham pelo triumpho de sua candidatura, foram á *gare* da estação cumprimental-o; eu, nem mesmo attrahida pela curiosidade, lá quiz ir, tambem não profliguei o procedimento dos que foram; conservei-me em silencio. A despeito disto, levantou-se contra mim uma corrente impetuosa de enrêdos, a ponto de dizerem que joguei epithetos injuriosos, ás distinctas familias que acompanharam a manifestação, todas compostas de pessoas de minha amizade e que muito preso, bem como o sr. capitão Paulino Gomes, contra quem jamais proferi uma palavra siquer.

Não; sei conserva a minha dignidade e reputação, tenho para a sociedade o respeito devido e não deixo ir o meu nome no torvelinho das infamias, pelo que lavro aqui o meu sincero protesto contra o meu calumniador.

Continúo na defeza da candidatura do dr. Rosa e Silva, mas no terreno da verdade e da justiça quero a continuação do governo de paz e amor e a liberdade do povo pernambucano.

Honra ao marechal Hermes da Fonseca que não consente no derramamento do sangue de seus irmãos.

Gravatá, 3 de—11—1911.

Cecilia Gonçalves de Mello.
Thesoureira do *Centro feminino.*

Illm. sr. dr. Joaquim Guerra

De ha muito que se esperava da sua facundia admiravel, da sua engenharia tonitroante um artigo anemico e pallido, mostrando a sua solidariedade a um falso telegramma passado de Lagoa Secca para aqui por um seu irmão dr. Flavio Guerra, o mesmo que mandou o corpo de delicto numa *vacca* e processar o individuo que matou-a por crime de *homicidio*. Eu sabia que offerecia-se occasião de s. s. mostrar até onde chegam as suas asnidades que, por uma affinidades electiva, são similhantes as do seu irmão que nos ultimos tempos alvorou-se de propagandista de doutrinas subversivas e revolucionarias, como sejam as do general Dantas Barretto ao cargo de governador do Estado.

O Tobias Barretto appellidou os bachareis do feitio do Flavio não somente de ignorantes como tambem de *burros*—por isso acho melhor que s. s. o aconselhe a recolher-se a sua insufficiencia e não aborrecer a paciencia de quem não está disposto á atural-o. Resta-me somente ajustar contas com s. s., *rouxinol da debil opposição* de Vicencia, que gosta muito de phantasiar cousas inauditas afim de armar effeito e conquistar fóros de orador. Eu não o conheço; entretanto possuo um artigo da *Cidade de Nazareth* com um panegyrico brilhante que diz bem alto o passado de s. s. e o seu futuro lidos por uma pythonisa:

«Era uma vez um engenheiro. Quando elle nasceu no jardins suspensos da *celebrada* Babylonia, a passarada em festa prorompeu em gorgeios sonoros, que se misturavam aos seus gritinhos estridentes...

Nabuchodonosor, seu glorioso pae, tendo á cinta a brilhante adaga de suas conquistas, embryão trivez da magestosa espada de um *coronelato* futuro, mandou buscar no templo de Apollo, uma pythonisa que o destino dissesse do seu caboclinho recem-nato.

Baccho, que sempre foi um deus canalha, achando-se no templo, a passeio, quando chegou o emissario de Nabuchodonosor, desfarçou em pythonisa, um velho feiticeiro chamado Rozendus, promettendo-lhe, se elle desempenhasse a missão, o commercio de assucar das Indias ignotas e a lingua da sogra de Zebedeu, o primeiro genro martyr que a historia registra.

Rozendus partiu, envolto na tunica das pythonisas do templo, tendo decorado antes a lição de Bacho.

Chegado á Babylonia atravessou a ponte levadiça e foi sem demora introduzido nos aposentos particulares de Nabuchodonosor, onde deparou com a creança, em um berço, tocando birimbáu.

Olhou-o demoradamete e disse:

— Será o talento da familia, a cabeça pensante, o cerebro gerador de mil cousas portentosas. Tendo guerra no nome ira a guerra embora *azule* na primeira descarga. Nesse tempo chamal-o-ão de *quengo*.

Será engenheiro e construirá... partidos de canna.

Irá a uma terra chamada Bahia, a uma conferencia assucareira e morrerá de amores por uma ethiope, côr de ebano, de beiços grossos e carapinha abundante...

Tal qual que nem o pae, murmurou Nabuchodonosor.

A tal pythonisa fez um gesto de enfado e continuou assim: será juiz e ahi é que está sua gloria immortal. De um pedaço de *porphyro* Saturno está fazendo um homem, que será Porphirio, Adamastor ou Sansão.

Esse Porphirio, depois de beber nas fontes *lavaricas* o guiará através da selva escura de um processo celebre e esse menino acordará mr. d'Arouet, depois de ter acordado muita gente. Comporá um poema tragico, que não cantará em Antium, ao som do alaúde, mas sim na arena do circo, ao birimbáu, em trajes de clown, em noites de lua cheia.

— Coitadinho! Será doido! disse Affonso Maranhonis, virtuoso varão que assistia á cerimonia.

— Será um genio! disse o pae radiante.

A pythonisa, depois de paga, retirou-se apressada.

....

E as prophecias se cumpriram. O menino cresceu, fez-se engenheiro, foi patriota, construiu partidos de canna, amou as creoulas da Bahia, e é juiz.

O gigante Porphirio, que com um ponta-pé, poderá derruir as obras do mercado por ordem de um patriarcha chamado *tio Cazuza*, mandou o juiz processar a mais alta corporação da cidade.

O juiz metteu hombros a empresa, mas dentro de poucos dias, taes foram os desastres, que achou se verdadeiramente embrulhado.

— O menino ainda é besta, diz Nabuchodonosor.

Mas o irrequieto juiz não olha para traz, tem o exemplo da mulher de Loth.

Nas horas vagas escreve elle agora uma cançoneta buffa, para cantar n'um circo, em trajos de clown, em noites de lua cheia.»

Depois de lidos os traços genealogicos de s. s. uma vez por outra, cheios de elogios a sua brilhante *engenharia* que comprehende: plantio de cannas, levantamentos de casebres, abertura de riachos etc., vê-se perfeitamente que s. s. tem ultimamente outros intuitos, outros desejos para servir a sua terra, para dignificar a sua familia que é tornar-se o Demosthenes de Vicencia e Lagôa Secca onde vieram dizer me que s. s. precisava duma camisa de forças afim de moderar a exaltação. Eu não ataquei a Egreja, mas certos padres que, por um abuso da confiança depositada nelles pelo povo, arvoravam-se de meetingueiros politicos, de anarchicos e revolucionarios. Esses terão sempre a minha condemnação e a condemnação do arcebispo D. Luiz que tem a comprehensão nitida de seus deveres—responderei depois aos padres. Agora limitar-me-hei á apresental-o ao publico como um *idiota* que tem a mania de mentir e a idéa falsa, de um dia poder destrinchar o embroglio terrivel que faz quando escreve.

Talvez as cartas de s. s. ao general Dantas reverberadas no nephilibatismo que lhe é peculiar tenham o effeito dum livro que o eleve as culminancias, e quem sabe, a ser membro da Academia de Lettras; porém, antes, faça a prophilaxia do que diz, porque alli não se recebe mentiroso e calumniador.

Ao terminar uma lição de *grammatica* calouro não é doutor.

Eurico de Souza Leão.

Jaboatão

GREAT WESTERN

Em aditamento ao que hontem dissemos sobre o dr. Praxedes Brederodes da Costa, como prova do que affirmamos trouxemos ao conhecimento da Superintendencia que as transacções por nós denunciadas se acham comprovadas nos versos dos cheques existentes na pagadoria desde muito tempo, endoçados na sua maioria ao sr. Mariano Regueira, empregado no mesmo escriptorio a proposta do mesmo dr. negociante de generos alimenticios nesta localidade séde de suas transações com o pessoal de quem é chefe.

Quer mais a Superintendencia prova sobre o assumpto?

Temos quantas exigir.

Estamos no justo proposito de chegarmos ao fim de nossa jornada; isto é, mostrar que esse empregado não póde continuar na repartição pelo seu procedimento incorrecto, o que é contra os processos empregados pela Great Western, companhia que prima pela honestidade.

NOTA—Publicaremos a carta que o seductor barato dirigiu a sua victima e que demonstra a sua perversão e libidinagem.

O abaixo assignado que esse dr. anda estorquindo de nada lhe valerá, pois que, vamos remetter nota circumstanciada á Superintendencia e directoria da Companhia.

Coisas de Limoeiro

CARTA ABERTA AO SR. «FULANO» AUCTOR DUM ARTIGO INSERTO NA PROVINCIA» DE 3 DO CORRENTE COM A EPIGRAPHE «CIDADE DO LIMOEIRO».

O seu artigo, deixe-me sr. fulano, fallar lhe com franqueza, demonstra uma hypocrisia fradesca que irrita, e um sorriso ironico e torpe realçando em tudo.

S. s. não leva a bem que o respeitavel negociante José Fernandes Salça, milite no partido situacionista.

E como não leva a bem, e nada tem delle que dizer, tira rapidamente o palitot, arregaça nervoso as mangas da camisa vistosa, e vae á horas caladas da noite, remexer o tumulo dessas crianças que morreram, coitadas, sem um gemido.

A morte desses rapazes indefezos, traiçoeiramente assassinados, numa noite alegre de luar, nunca despertou em V. S. esse sentimento piedoso compadecido que tenta demonstrar.

E se o vejo soluçando, enxugando velhacamente os olhos lacrimosos, se hoje o vejo, comicamente apontando para o aspecto tragico das victimas, é porque o relembramento tristissimo dessas mortes lhe serve para um ataque incognito e brutal.

Não explore torpemente a dor que avassala o coração daquelles que ainda possuem na alma, nitidamente gravada, o espectaculo doloroso dessas mortes.

Não macule esses nomes saudosos, balbuciados com saudade e amor pelos inconsolaveis paes, nas suas rezas de amor e de fé, ao toque tristonho e sentimental das Ave Marias.

Não queira misturar o ensanguentado e lugubre final de duas vidas, com a frenetica ambição amontoada.

Deixe tranquillamente nos tumulos sombrios e mysteriosos, essas creanças que no vigor da vida, cheias de sonhos e esperanças, morreram sem a benção maternal, ao canto dum caminho

E se os criminosos se divertem tranquillamente, sorridentes, felizes; se os assassinos se riem ao relembrarem as contorções finaes das suas victimas, ao jury, ignorante, crasso, bestial cabe a responsabilidade.

Deixe, portanto, sr. fulano, de rodeios, tenha a franqueza de dizer que a falta commettida pelo digno commerciante José Fernandes Salça e que tanto se avoluma aos olhos seus é o elle não ser correligionario de v. s.

O restante é *fita* unicamente *fita*.

Raul Guimarães.

O «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico-chimico SILVEIRA. Tomae-o antes de constituir familia.

Jaboatão

Trecho do relatorio do estudante Francisco Chacon, apresentando o seu relatorio em 15 de Novembro do anno passado:

«Consola-me, entretanto, o amparo da maioria composta de homens de bem e o apoio que me dispensou este *Partido Republicano*, perfeito de força e admiravel de cohesão no alto destino que a serena figura inatacavel do dr. Rosa e Silva dirige, pelos seus proceres mais eminentes, dentre os quaes o chefe illustre deste Municipio, dr. Nobre de Lacerda, um limpido caracter de vencedoras energias, a quem jámais deixarei de servir com absoluta *lealdade e dedicação*».

O sr. *Francisco Chacon*, menos de um anno depois—é *Dantista*.

Que *Dentista* !...

TINTURA PRECIOSA

Ou o remedio das familias

O grande e popular remedio conhecido em toda parte para debelar os soffrimentos do estomago.

PREPARADA UNICA E EXCLUSIVAMENTE POR

João Victal de Mattos & Irmão.

Attestada por muitas summidades medicas—e grande numero de particulares - Approvada pelo Instituto Sanitario Federal. Duas medalhas de prata: Exposição de S. Luiz e Festa Popular do Trabalho, em Maranhão.

Proclamada por todos que della têm usado como o remedio por excellencia para combater as multiplas perturbações gastro intestinaes! *indigestões, colicas, vomitos, entojos, nauseas, fastio, arrotos, salivação, mão halito, colicas uterinas, pontadas nas costellas, flatos, e facilita a menstruação.*

Eis o que diz o abalisado clinico dr. Oswaldo Barbosa:

— Attesto que tenho prescripto algumas vezes, com magnifico exito em varias affecções do estomago a Tintura Preciosa do sr. João Victal de Mattos—Belém, 20 de agosto de 906.

Dr. Oswaldo Barbosa.

3$000 O FRASCO

DEPOSITARIOS GERAES

Silva Braga & C.ª

58, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 60

REGISTRADORES, pastas de pendurar, tinteiros finos e furadores de Soennecken á venda na livraria EDELBROK a rua M. de Olinda 4—Recife.

Ao eleitorado do 1.º districto de S. José

Nós abaixo assignados, membros do Directorio do Partido Republicano do 1.º districto de S. José, pedimos aos nossos amigos e correligionarios o seu comparecimento no dia 5 do corrente, ás eleições para a successão governamental do Estado, afim de suffragarem o nome do inclyto senador Rosa e Silva, nosso preclarissimo chefe.

Alexandre dos Santos Selva.
Manuel Rodrigues Nogueira Lima.
José Rodrigues Teixeira.
Leoncio Olympio Chaves dos Santos.
Henrique de Figueiredo.
Jovelino dos Santos Selva
Francisco da Natividade Saldanha.
José Gonçalves do Silva Galvão.
Francisco Laurentino R. de Carvalho.
Manoel Buarque de Macedo.
Christovão Breckenfeld V. da Silva.
Manuel Americo de Carvalho.

As *affecções syphiliticas*, o rheumatismo, as inflammações do utero, etc., são curadas com o poderoso «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico-chimico SILVEIRA.

PALMARES

PARTIDO REPUBLICANO

Levo ao conhecimento de meus amigos e correligionarios que se acham encarregados da direcção do pleito nas diversas secções eleitoraes deste municipio no dia 5 de novembro os seguintes cidadãos.

1.ª secção—Coronel José Lagreca, major Antonio Cavalcanti, capitão José Marques de Almeida.

2.ª secção—Coronel Fenelon Ferreira, commendador João Felix Pereira, capitão Manuel Eustaquio de Mello.

3.ª secção—Coronel Pedro Paranhos, dr. Levino David Madeira, capitão Lourenço Miranda

4.ª secção—Dr. João de Oliveira, Pedro Demetrio, Antonio de Lima Cavalcanti.

5.ª secção—Capitão Carlos da Fonseca, capitão João de Barros, João de Souza Bettes.

6.ª secção—Coronel João Miranda, capitão Cicero Alcoforado, capitão João Leite da Silva.

7.ª secção—Coronel Francisco Marinho, capitão Manuel de Souza Teixeira, major Manuel Nunes Teixeira.

Palmares, 1.º de novembro de 1911.

Leopoldo Lins.

A «Emulsão de Scott» é heroica contra debilidade organica geral. «Attesto que tenho empregado ha muitos annos e com feliz resultado a «Emulsão de Scott» em casos de rachitismo, debilidade organica geral e tuberculose incipiente. O referido é verdade o que affirmo sob fé do meu grão.»

Campos, Rio de Janeiro.

Dr. Luiz Gomes.

English Lessons

Dr. S. E. Gamell, A. Ph. (England)

Subdito inglez, diplomado em philosophia, professor titulado pelo governo britannico e vitalicio da Sociedade dos Professores da Gran Bretanha, Prefeito vitalicio do Collegio de S. Columbo, em Inglaterra, com longa experiencia de ensino, mantendo permanentes relações com os melhores estabelecimentos de educação do Reino Unido, propõe-se a leccionar a lingua ingleza a quem quer que precise dos seus serviços, garantindo rapido e real aproveitamento; para o que adopta os mais modernos methodos de ensino, observados nos mais adiantados estabelecimentos de instrucção do Velho Mundo.

Exhibe, como prova, os mais lisongeiros attestados da sua capacidade, passados pelas escolas, onde ha leccionado.

Those desiring to learn to speak English in the shortest possible time cannot do better than try his methods which combine the practical and philosophical elements of English language study in a remarkable way.

The main features of the course are: pronunciation, grammar and oral composition etc.

A tratar:

NA RUA LARGA DO ROSARIO, N. 10, 1.º ANDAR, NAS SEGUNDAS, QUINTAS, QUARTAS E SABBADOS DE 8 ÁS 12 DA MANHÃ E DE 6 ÁS 10 DA NOITE: OU NA RUA MATHIAS FERREIRA N. 53, EM OLINDA, NAS TERÇAS E SEXTAS.

HEMORRHOIDAS

Ninguem ignora que triste enfermidade é esta, pois que é uma das mais frequentes; mas, assim como não se gosta de fallar della, nem mesmo ao seu proprio medico, assim tambem poucos sabem que, ha já muitos annos, existe um remedio, o **Elixir de Virginie-Nirdahl**, que a cura radicalmente e sem perigo algum. E' pois, muito facil curar tal molestia, tão aborrecida como dolorosa. Acha-se em todas as boticas. Productos Nyrdahl, 20, r. de La Rochefoucauld, Paris.

PAPEL—Medicinal para «Walter Closet á venda na livraria EDELBROK á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

Faça assim DEFRONTE DO SEU ESPELHO...

e veja que as raizes de seu CABELLO se acham FRACAS necessitando de um poderoso REVIGORANTE E RESTAURADOR.

Uze sem demora

O

PILOGENIO

unico especifico contra a queda dos cabellos, barba, sobrancelhas, pellada, alopecia, calvicie, caspa, e todas as molestias do couro cabelludo, da barba e dos cabellos.

O Pilogenio é LOÇÃO ideal, antiseptica e inoffensiva: a PREFERIDA pelas MOÇAS.

Fructo de pacientes estudos, sendo composto somente de vegetaes indigenas da flora do Brasil o

Pilogenio é o grande GERADOR dos CABELLOS.

Rs. 3$000 o frasco

SILVA BRAGA & C.ª

58-RUA MARQUEZ DE OLINDA-60—Pernambuco

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados
e caução de 1.000:000$000, para garantia de seus premios

Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL

16:000$ por 2$000, 20$000 por 2$000, 30:000$ por 3$000, 50:000$ por 10$000
40:000$ por 4$, 50:000$ por 5$000.

FEDERAL: AMANHAN 16 contos | S. PAULO AMANHAN 20 contos

Acham-se a venda os bilhetes da grande Loteria do Natal
500 contos

PLANO DA S. PAULO

20:000$ por 2$000, 30:000$ por 3$, 40:000$ por 4$000, 50:000$ por 5$000.

TODA CORRESPONDENCIA E PEDIDOS DEVEM SER DIRIGIDOS Á AGENCIA GERAL Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 12

End. teleg.—LOTHERIAS. Caixa do correio n. 78

Vende-se estampilhas federaes

O agente, *Joaquim Pereira da Silva.*

SÃO VENDIDOS EXCLUSIVAMENTE em caixas de metal e em todas as pharmacias

DEPOSITARIOS: Augusto de La-Rocque & C.
41—RUA 15 DE NOVEMBRO, 14—PARÁ

Construcções de casas

Desenhos, calculos e contratos para edificios.

A. Ommundsen.

Largo do Corpo Santo n. 9.

ELIXIR DIGESTIVO

DE

Papaina, Melissa e Quassia

FORMULA DO DR. NUNES COIMBRA

Heroico e soberano nas dyspepsias, digestões difficeis e falta de appetite.

Deposito: drogaria e pharmacia

Conceição

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Exigir a marca registada da fabrica.

Appropriar os Dentifricos á dentição: **Os Dentifricos do Doutor Pierre**, da Faculdade de Medicina de Paris, são:

1º A **Agua Dentifrica** para a hygiene quotidiana da bocca.
2º O **Pó de Coral** e a **Pasta rosa** para a limpeza dos dentes normaes.
3º O **Pó** e a **Pasta Esmalte**, para as dentições delicadas.
4º O **Pó de Quinquina**, para as gengivas fracas.

8, Place de l'Opéra, Paris.- Envio de amostras gratuitas.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saude.

Vende-se em todas as drogrearias e pharmacias

Agradecimento

José Roberto da Cruz e irmãos agradecem a todos os amigos e companheiros de repartição que se prestaram em acompanhar os restos mortaes de sua progenitora Alexandrina Francisca de Mendonça, para a sua ultima morada, salientando os srs. major Joaquim Cavalcante, Guilherme Pinto Meirelles e a confraria da SS. Trindade pelo grande interesse que tomaram.

Recife, 2 de novembro de 1911.

Cirurgião italiano

José Ettore Demarqui, cirurgião dentista formado pela Universidade de Pavia, Italia, etc., licenciado pela illustre Academia de Medicina do Rio de Janeiro.

«Attesto que, estando minha esposa soffrendo de uma terrivel **nevralgia-rheumatica**, fez uso de um medicamento denominado **TAYUYA'** dos chimicos analyticos Oliveira, Filho & Baptista; tendo tomado um só vidro, ficou completamente curada pelo que fico muito grato aos mesmos senhores e lhes peço que façam publico esse meu testemunho para beneficio da humanidade soffredora, pois é somente o que me leva firmar o presente.

S. João da Barra, 11 de 1891.

Dr. José Ettore Demarqui.

Reconheço a verdadeira assignatura retro S. João da Barra, 11 de julho de 1892.

José Manhães Falsca.

Preço 5$000 o vidro.

Boas collocações

A Vitalicia Pernambucana admitte como seus agentes cavalheiros circumspectos, activos e de boas referencias.

Rua Barão da Victoria, 19—1.º andar.

Na Gonorrhéa o tratamento por meio das *Velas Berthaud* é racional e nenhum outro lhe é superior; não tem os inconvenientes das injecções, cujas consequencias desagradaveis são tão conhecidas e sabidas. (Vide prospecto que acompanha o tubo).

Preço 5$000 á caixa.

AVISOS

Companhia do Beberibe

TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

Não se tendo ainda reunido numero legal de accionistas para realização da Assembléa Geral convocada para 28 do corrente mez, novamente, e de acôrdo com o art. 20 dos Estatutos desta Companhia e 131 da Lei n. 434, de 4 de Julho de 1891, a Directoria e Commissão Fiscal, convidam os srs. accionistas a se reunirem á 1 hora da tarde, do dia 7 de Novembro, no 1.º andar do predio n. 51, da rua 15 de Novembro afim de tratarem do assumpto constante da 1.ª e 2.ª convocações, convindo notar que sendo esta a terceira e ultima convocação realizar-se-á a Assembléa com o numero que comparecer.

Recife, 29 de outubro, 1911.

A. H. L. Castello Branco.
José Azevedo dos Santos.
Graciliano O. da Cruz Martins.
Joaquim Lima de Amorim.
Dr Samuel José Pessôa Valença.
Manuel Robalinho.

Sociedade Cooperativa de responsabilidade limitada

Predial Pernambucana

Ao publico e especialmente aos srs. associados communico que em virtude de não haver comparecido em o dia 1.º do corrente, á hora marcada, para a realização dos 14.º e 15.º sorteios prediaes, directores em numero exigido pelo n. 2 art. 81, dos nossos Estatutos para funccionamento da sessão especial de directoria, não puderam ser realisados ditos sorteios, pelo que usando das attribuições conferidas pelo n. 2 art. 83 e n. 9 art. 81, transferi os referidos sorteios para o dia 10 de novembro proximo ás 7 horas da noute em nossa séde social, á praça Maciel Pinheiro n. 2, 1.º andar, do que fiz lavrar termo que assignei com as pessoas presentes, ficando este meu acto pendente da approvação da 1.ª sessão de assembléa geral.

Communico mais aos srs. associados que na vespera do sorteio, dia 9 do corrente, ás 7 horas da noite, a directoria se reunirá em sessão extraordinaria, podendo nessa occasião apresentar suas reclamações, quem o queira fazer.

Recife, 3 de novembro de 1911.

Armando Pasini.

Secretario no exercicio de presidente.

Ao commercio

Antonio da Silva Resende communica que para fins commerciaes, desta data por diante passará a assignar se Antonio da Silva Resende Rodrigues.

Recife 3 de novembro de 1911.

Antonio da Silva Resende Rodrigues

Ao commercio

Manuel Gonçalves da Silva Rodrigues e Antonio da Silva Resende communicam que em 15 de outubro pp. dissolveram a sociedade que tinham no estabelecimento sito á rua João do Rego n. 36, sob a firma de Resende & Rodrigues, retirando se o socio Manuel Gonçalves da Silva Rodrigues pago e satisfeito de seu capital e lucros e livre de toda a responsabilidade ficando o activo e passivo do referido estabelecimento a cargo do sr. Antonio da Silva Resende.

Recife, 3 de novembro de 1911.

Manuel Gonçalves da Silva Rodrigues.
Antonio da Silva Resende.

MUTILADO

Veneravel Irmandade das Almas da Matriz do Corpo Santo

Officio.

De ordem do nosso irmão juiz convido aos senhores irmãos mesarios e aos demais em geral, se dignarem de comparecer em o nosso consistorio, 2.ª feira 6 do corrente, ás 8½ horas da manhan, afim de paramentados assistirem á missa solenne de requiem e officio em suffragio pelas almas conforme determina o art. 73 do Compromisso.

Convido tambem aos senhores Sacerdotes que n'este dia e hora quizerem celebrar missamediante a esportula de..... 5:000 comparecerem nesta matriz.

Secretaria 4 de Novembro de 1911.

O secretario.
Alfredo Leão.

Ao commercio e ao publico

José Elias Barboza da Silva necessitando ir ao Rio de Janeiro, para onde embarca no dia 6 do corrente, afim de tratar de negocios que se prendem a sua profissão demorando se até o mez vindouro, offerece os seus serviços a todos os seus amigos e constituintes para tratar ali de qualquer negocio.

Outrosim fica encarregado do seu escriptorio á praça da Independencia n. 7, 1.º andar, e negocios particulares e commerciaes o seu particular amigo e antigo empregado Eurico F. Monteiro e de todos os negocios judiciaes o seu amigo dr. Antonio de Padua Walfrido.

Recife, 3 de novembro de 1911.
José Elias B. da Silva.

Ao commercio

Menezes Macedo & C., avisam que em 30 de setembro p. p. retirou-se da firma o socio sr. Erasmo Valença, pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando responsaveis pelo passivo e activo da mesma firma os socios srs. Porphirio de Menezes e José Guilbert de Macedo, que continuam com a exploração do mesmo ramo de negocio.

Recife, 2 de novembro de 1911.

Porphirio de Menezes.
José Guilbert de Macedo.

Confirmo:
Erasmo Valença.

A CLASSE DOS MERCIEIROS

Aviso

A directoria da Associação commercial B. dos Mercieiros do Recife, attendendo não só ao pedido de sua illustre congenere, Associação dos Empregados no Commercio, e Associação Commercial como tambem aos innumeros pedidos de seus associados, pede a laboriosa classe que representa, para continuarem a fechar os seus estabelecimentos á hora regular (8 horas da noite), assim procedendo darão uma prova de solidariedade de que deve existir entre toda classe commercial.

Recife, 31 de outubro de 1911.

Albino S. da Silva Britto. Director.
J. M. de Farias Santiago. 1.º secretario.
José Pereira Martins. Thesoureiro.

Previdente pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente pernambucana a quantia de 5:000$000 peculio a que tinha direito pelo fallecimento e declaração de meu marido Manuel Barbosa do que dou plena e geral quitação.

Recife, 30 de outubro de 1911.
Amanda Brazo Barbosa.

Desenganado e cançado!!

Illms. srs. viuva Silveira & Filho.—Pelotas.

São Paulo—Jundiahy, 31 de março de 1909—Amigos e srs. Seria um acto de injustiça se não viesse por meio desta, agradecer a cura maravilhosa que obtive com o *Elixir de Nogueira*, do sr. pharmaceutico e chimico João da Silva Silveira, na pessoa de meu filho que estava já desenganado e cançado de tomar tantos remedios. Tendo visto sempre annunciado este poderoso medicamento, começou a usar e com *uma duzia de vidros*, hoje acha-se completamente curado.

Aproveito a occasião em pedir a v.v. s.s. mandar-me a relação e preços correntes dos preparados da casa, porque si todos forem infalliveis como o *Elixir de Nogueira*, será uma victoria não só para esse Estado como para a cidade de Pelotas, da qual eu sou muito humilde filho.

Sem mais subscrevo-me com toda estima e consideração de v.v. s.s. amigo criado e obrigado.

Francisco da Costa Amaro,
negociante e proprietario

Vende se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

AVISO

Cardoso Tavares & C.º, previnem que devido as demolições transferiram sua FABRICA DE BEBIDAS denominada «PROGREDIOR» sita ao Largo da Assembléa n. 7 para a Rua Visconde do Rio Branco (antiga Aurora) n. 175.

Associação dos empregados no commercio de Pernambuco

A Associação dos empregados no commercio de Pernambuco, irmanada com a Associação commercial, Associação beneficente dos mercieiros, tendo recebido uma representação de grande numero de associados auxiliares do commercio do Recife no sentido de intercederem em favor dos mesmos quanto á lei municipal n. 603—fechamento das casas commerciaes as 10 horas da noite durante os mezes de novembro e dezembro, vem solicitar da respeitavel e digna classe commercial que não se utilize da faculdade favorecida pela dita lei, conservando o mesmo horario da lei municipal n. 418 que determina o fechamento ás 8 horas da noite.

A Associação certa de que a classe commercial não deixará de attender a tão justo e humanitario appello desde já se confessa agradecida.

Hermes Cardoso,
1.º secretario.

Companhia de Tecidos Parahybana

SÉDE NA CAPITAL DA PARAHYBA

São convidados os srs. debenturistas desta companhia a receberem os respectivos juros, vencidos neste mez de outubro, no escriptorio dos srs. Moreira, Lima & C., á rua Larga do Rosario numero 22, Pernambuco.

Os coupons serão destacados dos debentures no escriptorio dos mesmos srs.

Parahyba, 20 de outubro de 1911.

Pela Companhia de Tecidos Parahybana:

Luiz Bahia,
Thesoureiro.

Great Western of Brasil Railway

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em tallões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administração, em 19 de novembro de 1909.

A. T. Connor,
Superintendente.

Companhia industrial pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de novembro, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal balanço fechado em 30 de junho proximo passado e bem assim eleger a directoria de acordo com o art. 16 dos estatutos e commissão fiscal de acordo com o art. 29.

Recife, 30 de outubro de 1911.

Previdente pernambucana

104 E 105 CHAMADAS

SERIE A

Tendo sido autorizado o pagamento de 5:000$000 a d. Adalgisa Ferreira Pires, peculio a que tem direito pelo fallecimento de seu irmão José Mamede Ferreira Pires, e 5:000$000 a d. Maria de Oliveira Valpassos, pelo fallecimento de seu marido Antonio Valpassos, convido aos srs. socios á trazerem á rua Nova n. 24 a quota de 11$000 conforme determina o art. 12 dos nossos Estatutos até o dia 8 de novembro de 1911 quando termina o prazo sem multa.

Recife, 29 de outubro de 1911.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Previdente pernambucana

ELIMINAÇÕES

SERIE A

De ordem da directoria foi prorogado o prazo até o dia 8 de outubro para os socios abaixo declarados entrarem com suas quotas, findo este prazo serão eliminados de accôrdo com o art 13 dos nossos estatutos perdendo assim todo o direito de socio.

Theotonio C. Toscano de Britto.
José Bartholomeu Villar.
D. Antonia Toscono de Britto.
Leoncio José Pillar.
Manuel Pinto Alves de Oliveira.
Arthur Anthero de Medeiros.
João Felintho Oliveira Barros.
Antonio Joaquim Vieira.
José Lopes Pessôa de Vasconcellos.
Guilhermina Alberto Lidiugton.
D. Maria A. Lidiugton.

Recife, 29 de outubro de 1911.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Ao commercio

O abaixo assignado, declara que vendeu ao sr. Joaquim Nogueira Sobrinho, a sua casa filial denominada *Pastelaria Art nouveau*, sita á rua do Aragão, n. 35, livre e desembaraçada de qualquer onus. e se alguem julga-se prejudicado com a presente venda, queira apresentar-se no praso de 3 dias no *Café Ideal* á mesma rua, n. 37.

Recife, 29 de outubro de 1911.

Gonçalves de Azevedo.

Confirmo. *Joaquim Nogueira Sobrinho.*

Banco do Recife

22.º DIVIDENDO

São convidados os srs. Accionistaos, a virem receber do dia 24 do corrente em diante, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32 o 22.º dividendo de Rs. 4$000 por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto p. p.

Recife. 23 de Outubro de 1911.

Joaquim de Lima Amorim
Director-secretario.

Dr. Pereira Monteiro

O dr. Pereira Monteiro, de volta de sua viagem ao sul da Republica, avisa aos seus amigos e clientes, que continua a exercer a sua profissão, na cidade da Escada, onde reside.

Recife, 1 de Agosto de 1911.

José Affonso Bandeira de Mello, advogado no Rio de Janeiro, encarrega-se de quaesquer nogocios judiciaes e administrativos e, especialmente, de montepios dividas de exercicios findos e cobranças amigaveis. Escriptorio: Rua do Hospicio n. 68, sobrado.

ANNUNCIOS

SANTAL SALOLÉ LACROIX

BLENNORRHAGIA GONORRHÉA *Molestias da* BEXIGA *e dos* RINS

PARIS, 31, Rue Philippe-de-Girard.
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

E' o remedio mais efficaz que se conhece para combater a Gonorrhéa. Uma cura facil é positiva. Pode-se leval-os no bolso do collete, são acceiados e de confiança. São desnecessarias as injecções que são quasi sempre dolorosas e produzem estreitamentos. Em poucas horas os Methyloides aliviam a dôr e produzem outros effeitos apreciaveis.

ENXAQUECAS-NEVRALGIAS
RHEUMATISMOS
FEBRES & CANÇAÇO
CURADOS RAPIDAMENTE
pelas obreias de
NEVRALGOL BROSSARD
Receitadas por todos os medicos
BROSSARD & SOENEN, Pharmaceuticos
em LA ROCHELLE (França)
Em *Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA*

Capellas mortuarias

De 12$000 a 50$000, na FLORIDA—Duque de Caxias n. 103.

CARVÃO GRANULADO FRAUDIN
DOENÇAS do ESTOMAGO e do INTESTINO
DYSPEPSIA, GASTRALGIA
FLATULENCIAS
DIGESTÕES DIFFICEIS
DIARRHEAS REBELDES
E. FRAUDIN
PARIS

Alugam-se

As casas ns. 8, 10 e 12 ao Pateo de Matriz, na Varzea, caiadas e pintadas de novo, tendo moinho de vento com agua encanada e bons commodos para familia.

A tratar na Fabrica de Malha. Varzea.

ANEMIA
As Gotas Concentradas de
FERRO BRAVAIS
são o remedio mais efficaz contra
ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE
CORES PALLIDAS
Todas Pharmacias e 130, rue Lafayette, PARIS. Prospecto gratis.
FALLENCIA de FORÇAS

CINEMA ROYAL

Casa de confiança

1.ª e 2.ª partes — **O furacão (ou a vingança de uma mulher).** Soberba peça dramatica que, tanto na Italia, como actualmente em Paris tem alcançado tão grande successo que a policia teve que intervir para prohibir a enorme agglomeração nas portas das casas de diversões. Tem 1.000 metros de extensão e é dividido em 2 partes e interpretado pela escolhida troupe do theatro «Constanzi, de Roma, pela grandiosa fabrica Pasquali. 3.ª parte—Vizinho e vizinha—hilariante scena comica interpretada pelo MAX LINDER.

Vendem-se apparelhos para luz electrica

CINEMA PATHE'

1.ª parte—Vicenza, Verona, Padova—natural, Aquila film.
2.ª parte—O pratico do céo—Vitagraph,
3.ª parte—O amor primitivo—drama, Biograph.
4.ª parte—Uma reportagem esperta—Americano, Wildwest.

CINEMA POPULAR

LARGO DO MERCADO **Programma confeccionado com arte**

1.ª parte—Semana santa em Sevilha—natural.
2.ª parte—João o pastor—drama.
3.ª parte—O dever—drama.
4.ª parte—Uma aventura de Van Dick—drama, colorido.
5.ª parte—Panfuncio não póde rir—comica.

Preços populares — **Cadeiras** 500 rs **Geraes** 300 rs.

THEATRO-CINEMA HELVETICA

HOJE—Domingo, 5 de novembro — HOJE Exibição de 4 fitas cinematographicas. NO PALCO — Na 1.ª sessão: Diane de Lys e os duettistas Bielza. Na 2.ª sessão: Diana e Rossi, duetto Italo-francez e Los Bielza, bailarinos hespanhóes. Na 3.ª sessão: Diana Rossi e Los Bielza. Tres sessões as 7, 8 e 9 horas da noite.

Preços: — Camarotes, 6$000. Cadeiras, 1$000.

AVISO—Ao director do estabelecimento fica reservado o direito de alterar o programma em caso de necessidade e prohibir a entrada a quem julgar conveniente.

Para semana — Festival dos bailarinos BIELZA.

A UNICA LEGITIMA E A UNICA EM QUE SE PODE CONFIAR

A CURA DE STEARNS

Para DOR DE CABEÇA se prepara em pequenas capsulas mui faceis de tomar que se dissolvem no acto, fazendo assim um effeito instantaneo Cura todas as dores nevralgicas, rheumathismos, enxaquecas, etc.

A' VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS

A CURA DE STEARNS
Allivia toda a classe de Dor de Cabeça
Peça-se sempre a de *Stearns*

FREDERICK STEARN & C.IA
Detroit, Michigan, E. U. A.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de gosto excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e as quinas. Conservado pelo methodo Pasteur. Receitado para as molestias de estomago, a chlorose, a anemia e para os convalescentes; este vinho é recommendado ás pessoas de idade, ás senhoras, aos moços e ás creanças.

AVISO MUITO IMPORTANTE. — *O unico* VINHO *authentico de* S. RAPHAEL, *o unico que tem o direito de usar desse nome, o unico que é legitimo e mencionado no formulario do Professor BOUCHARDAT, é o dos Srs CLEMENT & Cia, de Valence (Drôme, França). — Cada garrafa traz a marca da* União dos Fabricantes *e no gargalo um medalhão annunciando o* "CLETEAS". *Os demais são falsificações grosseiras e perigosas.*

MOINHOS a VENTO

—VENDEM—

Antonio Pinto da Silva & C.ª

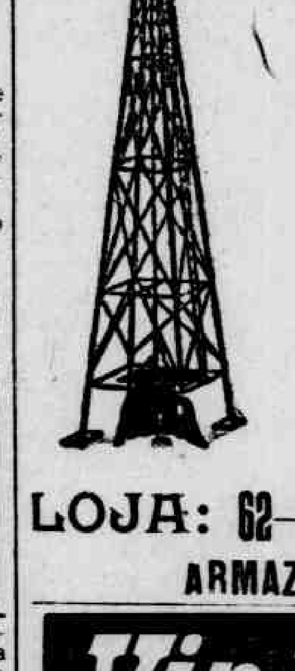

Encarregam-se de mandar collocar em qualquer parte que fôr designada por pessôa competente, garantindo o trabalho e preço mais barato do que em outra casa

Especialistas em:

Encanamentos de todas as qualidades para agua e gaz, Bombas de todos os systemas, Arame farpado, Machinas de costura e para descaroçar algodão, e todos os pertences para as mesmas, Cimento, Fogões economicos, Louças de agath e de Clark, Folhas de flandres, Telhas de zinco, Carboreto de calcio, Ferro, Aço, Chumbo e outros metaes, e todos os artigos concernentes a ferragens, garantindo

preços sem competencia

LOJA: 62—Rua Duque de Caxias—64

ARMAZENS DEPOSITOS—Rua Dr. Feitosa ns. 5-7-9-23

Vinho Désiles

O MELHOR TONICO E O MAIS EFFICAZ

Superior a todos os Vinhos de Quina conhecidos. E' o **VIGOR** e a **SAUDE** absorvidos cada dia sob a forma de uma agradavel bebida.

A' VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS

MERGENTHALER LINOTYPE C.

As melhores e as mais rapidas machinas de composição typographica. Universalmente adoptadas por todos os jornaes e typographias.

UNICO AGENTE:
E. Lambert

60, Avenida Central, 60

Matae! Matae! Matae!

TODOS OS
Ratos, camondongos, catitas e baratas
com as bolachas de American Rate Cake
INOFFENSIVAS PARA OS OUTROS ANIMAES

Rs. 2$000, a caixinha

Depositarios em Pernambuco
Silva Braga & C.
58—RUA MARQUEZ DE OLINDA—60

Politica em tudo!

MIRABILE VISU!

Consta que a politica já penetrou em algumas casas commerciaes, as quaes, por isso, fazem selecção de freguezes.

E' bom que conste tambem que no *Hotel Estrella* em Garanhuns, a diaria é apenas de 3$000.

SEIOS

Desenvolvidos, Reconstituidos, Aformoseados, Fortificados com as **Pilules Orientales**

O unico producto que em dois mezes assegura o desenvolvimento e a firmeza do peito sem causar damno algum á saude. Approvado pelas notabilidades medicas.

J. RATIÉ, Ph.ce, 5, Passage Verdeau, Paris.
Frasco com instrucções em Paris: [illegible]
Pernambuco: [illegible]

Madame B. de Cabañas

Modista e bordadeira

Confecciona-se vestidos para senhoras por figurinos.

Enxovaes para casamentos e baptisados.

Bordam-se estandartes, bandeiras e insignias para sociedades. — PREÇOS MODICOS.

RUA DR. ROSA E SILVA N. 20, 1.º ANDAR (ANTIGA DA IMPERATRIZ)

NOVA MEDICAÇÃO DA
PRISÃO de VENTRE
e das doenças que d'ella resultam
pelas **PILULAS** de
APHODINE DAVID

purgante não drastico, não tendo os inconvenientes dos purgantes salinos: *Aloes, Escamonea, Jalapa, Sene*, etc. com cujo uso a prisão de ventre não tarda em tornar-se mais pertinaz.

A APHODINE DAVID não provoca nem nauseas, nem colicas. Pode prolongar-se sem inconveniente o seu uso até que se restabeleçam normalmente as funcções.

Dr. C. DAVID RABOT, Pharmaceutico em COURBEVOIE cerca de Paris

Em *Pernambuco:* DROGARIA CONFIANÇA
16, r. Sigismundo Gonçalves e todas pharmacias

AOS NOIVOS

Vende-se um toillette todo entalhado, completamente novo, e uma cama de amarello toda entalhada, nova. A tratar na rua da Imperatriz n. 5, loja.

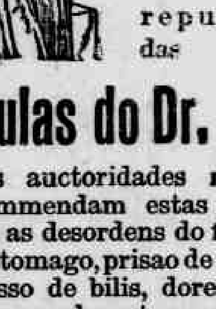

Ricos e pobres, principes e aldeãos, millionarios e jornaleiros, justificam a vasta reputação das

Pilulas do Dr. Ayer

As auctoridades medicas recommendam estas pilulas para as desordens do figado e do estomago, prisão de ventre, excesso de bilis, dores de cabeça e egualmente para o rheumatismo, ictericia e nevralgia.

As Pilulas do Dr. Ayer são cobertas de assucar; operam promptamente, porem d'um modo suave, e são portanto o melhor remedio para uso domestico e dos viajantes e touristes.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa das Pilulas do Dr. Ayer.

Preparadas pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

LEILÕES

Agente MARTINS

LEILÃO

De 5 caixas com 500 libras de manteiga Esbensen marca JCF de ns. 105 avariadas.

Terça-feira, 7 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2

O agente Martins fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 5 caixas com 500 libras de manteiga P. F. Esbensen avariadas d'agua do mar a bordo do vapor «Santa Catharina» vindo de Copenhague e entrado neste porto em 5 de setembro p. p.

EM TEMPO — A mercadoria acima pode ser examinada no armazem n. 7 á rua da Madre Deus.

ANNUNCIOS FUNEBRES

João Baptista da Resurreição

30.º DIA

✝ Amelia Umbelina da Resurreição e suas filhas compungidas pelo doloroso golpe de seu nunca esquecido marido e pae **João Baptista da Resurreição**, convidam os parentes e amigos do mesmo, para assistirem a missa no dia 7 do corrente ás 7 ½ da manhan na igreja do Poço aos quaes se confessam gratas.

Annuncios Maritimos

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

CREFELD

Esperado do sul até o dia 15 de novembro, seguirá depois da demora necessaria para **Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor tem optimas acomodações para passageiros de 3.ª classe é illuminado a luz electrica e tem cosinheiro portuguez á bordo.

O PAQUETE

CREFELD

Esperado da Europa até o dia 12 do corrente seguirá para **Rio de Janeiro, S. Francisco** e **Santos** depois da demora necessaria.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NESSEN & C.ª

BARBER LINE

O VAPOR

TRABBOCH

Presentemente em nosso porto seguirá depois da demora necessaria para New-York.

O PAQUETE

MADAVASKA

Esperado do sul no dia 10 de novembro seguirá depois de pequena demora para NEW-YORK.

Para carga etc., trata-se com o agente

A. Ommundsen

LARGO DO CORPO SANTO N. 9

LLOYD BRASILEIRO

Sociedade anonyma

O PAQUETE

BRASIL

Esperado do sul no dia 5 de novembro segue para **Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara** e **Manáos** no mesmo dia.

O PAQUETE

BOCAINA

Sairá no dia 10 do corrente para **Fernando de Noronha e Roccas.**

O PAQUETE

OLINDA

Esperado do norte no dia 6 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no mesmo dia.

O PAQUETE

VICTORIA

Seguirá no dia 10 de novembro para CABEDELLO, NATAL, MACAU, MOSSORO', ARACATY, CEARA, CAMOCIM, AMARRAÇAO e MARANHAO.

O PAQUETE

TOCANTINS

Presentemente em nosso porto seguirá depois de pequena demora para New-York.

O PAQUETE

SATELLITE

Esperado do sul no dia 7 de novembro seguirá depois de pequena demora para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA e ARACAJU'.

O PAQUETE

IBIAPABA

Esperado do sul no dia 8 do corrente segue para **Cabedello e Pará** com pequena demora.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas usinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalisada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuiso faltas si as houver.

Em todos os paquetes da Companhia funcciona o telegrapho sem fios.

Carga, passagens, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

R. M. S. P. The Royal Mail Steam Packet Company
P. S. N. C. The Pacific Steam Navigation Company

Vapores a sahir para o sul

O PAQUETE

AMAZON

E' esperado da Europa no dia 9 de novembro e segue depois de pequena demora para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES

Danube em 17 de novembro.
Orita em 18 de novembro.
Asturias em 23 de novembro.

Vapores a sahir para a Europa

O PAQUETE

ARAGON

E' esperado do sul no dia 5 de novembro e depois de pequena demora seguirá para MADEIRA, LISBOA, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON.

Nile, em 12 de novembro.
Araguaya, em 19 de novembro.
Oriana em 26 de novembro,

N. B. Em todos os paquetes destas Companhias funcciona o telegrapho semfio.

Para fretes, passagens, valores, encommendas e quaesquer outras informações trata-se com os agentes.

Griffith-Williams & Johnson

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1, 1.º ANDAR

Companhia Commercio e Navegação

SEDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

JAGUARIBE

Esperado até o dia 6 de novembro segue para **Ceará, Maranhão e Pará.**

O PAQUETE

GUAHYBA

Presentemente em nosso porto seguirá para **Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**

O PAQUETE

TIBAGY

Esperado do norte até 9 do corrente segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

GURUPY

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

MOSSORÓ

Presentemente em nosso porto segue para CEARA', PARA, SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS.

O PAQUETE

PIRANGY

Esperado até o dia 12 do corrente segue para CEARA', PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAOS.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Navegação Bahiana

PAQUETE

CANNAVIEIRAS

Commandante Domingos Viegas.

Esperado do sul no dia 7 do corrente voltará no dia 9, á tarde, para MACEIO', PENEDO, VILLA-NOVA, ARACAJU', ESTANCIA E BAHIA.

Este paquete atraca no trapiche Livramento, sendo illuminado a luz electrica e tem bons commodos para passageiros.

Agentes AMORIM FERNANDES & C.ª—Travessa da Madre Deus, 13

THOS & JAS HARRISON

O PAQUETE INGLEZ

AUTHOR

Presentemente no porto.

O PAQUETE

WARRIOR

Esperado de **Liverpool** no dia 8 de novembro.

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega, ou outros pontos designados.

No caso de serem descarregados volumes com termos de avarias, a presença da agencia no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.

Para carga, encommendas, e dinheiro frete trata-se com o agente

JULIUS VON SÖHSTEN

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. [illegible], 1.º ANDAR

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO SUL RIO-GRANDENSE

O PAQUETE

POSTEIRO

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA, ANTONINA, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6 — 1.º ANDAR

VAPORES DE LUDVIG LORENTZEN

Linha rapida entre

Pernambuco, Pará e Manáos

PAQUETE

CAMOCIM

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classes.

Este novo paquete caprichosamente construido e illuminado a luz electrica e dispõe de optimas accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe.

Para carga, encommendas e passagens trata-se com os agentes:

LOUREIRO BARBOSA & C.ª

Rua da Madre Deus ns. 24, 26 e 28

RECIFE

O PAQUETE

IPU'

Esperado até o dia 7 do corrente, seguirá depois de pequena demora para os portos do norte até Amarração.

LOUREIRO, BARBOSA & C.ª

Agentes

Hamburg - Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE

Santa Barbara

Esperado da Europa até o dia 4 de novembro, seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul.**

Não entrará no porto.

O PAQUETE

CAP ROCA

Esperado da Europa até o dia 7 de novembro seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

Não entra no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada do generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

EDITAES

O doutor Joaquim dos Santos Lessa Junior, juiz do segundo districto municipal do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem, que em observancia ao disposto do art. 17 do regulamento de 23 de janeiro de 1893 e lei n. 697 de 20 de junho de 1904, foram qualificados jurados os seguintes cidadãos, residentes na freguezia da Varzea.

Coronel Antonio Machado Pereira Vianna.
Capitão Antonio Augusto Ribeiro Pessoa.
Antonio de Miranda Fragoso.
Antonio Martins Saldanha Sobrinho.
Antonio Joaquim Carneiro Lins.
Coronel Alpheu Raposo.
Augusto Francisco do Couto (capitão).
Arthur Napoleão do Rego Barros.
Bellarmino Gonçalves da Luz.
Candido Cardoso da Fonte.
Estevão Manuel da Silva.
Elias Pereira de Moraes.
Eurico Azevedo.
Eugenio Cardoso da Fonte.
Feliciano Carneiro Lins.
Fernando Cavalcanti de Albuquerque Lins.
Florentino Rodrigues Campello.
Francisco Bento da Costa.
Francisco de Mattos Caminha.
Francisco Serafico Gomes do Rego.
Galdino Maciel da Rocha.
Genesio de Albuquerque Martins Pereira.
Henrique Eduardo da Costa Gama.
Hygino Carneiro de Mesquita Cabral.
Ignacio Paes Cabral.
Dr. Ignacio de Barros Barretto.
Dr. João do Rego Barros.
João Alves Monteiro.
João Baptista de Barros.
João Baptista da Silva Valente.
João Francisco de Paula Andrade.
João Henrique de Oliveira Barros.
Dr. João da Matta Rocha Figueiredo.
João Manuel Correia de Araujo.
João Silveira Carneiro da Cunha.
João Augusto do Rego Barros.
João Miranda da Silva Fragoso.
João Nunes de Andrade.
João Xavier de Mello.
João Gonçalves Tota.
Joaquim Pereira dos Santos.
Joaquim José da Silva Gaio.
Joaquim Claudio Pereira Junior.
Joaquim Francisco de Mello.
José Machado Brandão.
José Carneiro Leão.
José Geraldo Campello.
José Paulino de Andrade.
José Pedro Gonçalves da Luz.
José Thomaz da Silva Guimarães.
José Domingues de Freitas Galvão.
José Francisco do Couto.
Julio Pereira de Souza.
Lourenço Martins Carneiro da Cunha.
Leonel Pinheiro da Silva.
Dr. Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida.
Lupicino Carneiro de Mesquita Cabral.
Leoncio Pereira de Souza.
Manuel Olympio Ferreira.
Manuel Lopes da Paz.
Manuel de Almeida Correia.
Manuel Dyonisio Gomes do Rego.
Manuel Hermenegildo da Silva.
Manuel Thomé Fernandes.
Manuel Vicente Pereira de Mello.
Milton dos Reis Gomes.
Marcionillo Cavalcanti Lins.
Dr. Olintho Victor.
Olintho Victor Filho.
Dr. Oscar Vianna.
Pedro Allain Teixeira.
Pedro Manuel Correia de Araujo.
Philadelpho Aureliano da Silva.
Rodolpho Ivo da Costa.
Dr. Raul Azedo.
Secundino Amaro Carneiro.
Theobaldo Alipio Saldanha.
Dr. Thomaz Lins Caldas Filho.
Trajano Rodrigues Campello.
Ulysses Machado Pereira Vianna.
Walfrido Carneiro da Cunha Miranda.
Wenceslau de Carvalho Paes de Andrade.

Aquelles cidadãos que tiverem alguma reclamação a fazer contra a indevida inscripção ou omissão de seus nomes na presente lista, deverão apresental-a ao doutor juiz municipal da 3.ª vara criminal até o dia quinze de novembro proximo. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia da Varzea do segundo districto municipal do Recife, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de outubro de 1911. Eu, *João de Lima Ferreira*, escrivão o escrevi.—*Joaquim dos Santos Lessa Junior.*

De ordem do senhor general inspector desta região, faço saber a quem interessar possa que no dia 14 do corrente mez, ao meio dia, no quartel general se receberão propostas para o fornecimento no 1.º semestre do anno vindouro, de generos alimenticios ás praças, forragens e ferragens para os animaes em serviço nesta guarnição, a saber:

Aguardente de canna, litro.
Assucar de 1.ª, kilo.
Assucar de 2.ª, kilo.
Assucar de 3.ª, kilo.
Arroz pilado, kilo.
Azeite de Lisbôa, litro.
Alfafa, kilo.
Bacalhão de caixa, kilo.
Batatas portuguezas, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne do Rio Grande, kilo.
Carne verde, kilo.
Capim verde, kilo.
Farinha, litro.
Farello, kilo.
Feijão, litro.
Golabada de Pesqueira, kilo.
Kerozene, litro.
Lenha (acha de 3 kilos), uma.
Manteiga nacional, kilo.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Massa para sôpa, kilo.
Milho, kilo.
Pão kilo.
Queijo nacional, kilo.
Sal, litro.
Toucinho da terra, kilo.
Tempeiros, fructas e verduras, ração.
Velas Apollo, pacote.
Vassoura de piassava, duzia.
Vinagre de Lisbôa, litro.
Vinho Figueira, litro.
Sabão, kilo.
Ferraduras completas para animal, uma.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar se exhibindo.

1.º Documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e dahi em diante todos semestres que se forem vencendo, dentro do prazo de dois mezes seguintes;

2.º Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis, ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal o effectivo.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre.

Esta caução não será levantada antes de feito o fornecimento de viveres para o primeiro mez.

A proposta conterá tambem a indicação da casa commercial do proponente.

Aos contratantes será imposta a obrigação da venda de generos contratados pelos preços dos contratos, aos officiaes em serviço na guarnição.

Para mais informações, podem os interessados dirigir-se a este quartel general.

Quartel general no Recife, 3 de novembro de 1911.—*Hypolito Daniel de Carvalho*, 2.º tenente.

O dr Benedicto Marques Vieira Sobrinho, juiz municipal supplente em exercicio da 1.ª vara da comarca do Recife em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa que no dia 5 de Novembro, do corrente anno terá de proceder-se á eleição de governador do Estado e que em virtude do art. 21 da lei n. 797, de 12 de junho de 1906, convida a todos os eleitores deste municipio a comparecerem nas respectivas secções ás 10 horas da manhan do referido dia, afim de darem seus votos, obdecendo a ordem seguinte:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Na secção n. 1 que funccionará na casa da ordem do extincto arsenal de marinha, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A. até o nome de José Luiz de Vasconcellos.

Na secção n. 2. que funccionará na rua dos Guararapes n. 80. escola da professora d. Joanna Carolina de Araujo Figueiredo, votarão os eleitores cujos nomes começarem de João Lazaro da Rocha Wanderley até a letra Z.

Freguezia de S. Antonio

Na secção n. 3 que funccionará no Paço municipal (andar terreo) votarão os eleitores a cujos nomes começarem pela letra A até E inclusive

Na secção no 4. que funccionará no Theatro de S. Izabel, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra F. até J. inclusive.

Na secção n. 5 que funccionará na casa do jury votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra L. até Z inclusive.

Freguezia de S. José

1.º DISTRICTO

Na secção n. 6 que funccionará na escola do professor Floriano Baptista d'Oliveira, á rua do coronel Suassuna n. 118, votarão os eleitores cujos nomes começarem de A. até F. inclusive.

Na secção n. 7, que funccionará na escola do professor Cyrillo Santiago, á rua Marcillio Dias, n. 120, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra G. até a letra J. inclusive.

Na secção n. 8, que funccionará na escola da professora d. Venutiniana Floresta dos Santos Ribeiro, a rua S. José

MUTILADO

SEGURO SOBRE A SAUDE

Toda pessôa que tem em sua casa um frasco de **SAL DE FRUTA DE ENO** pode gabar-se de possuir uma bôa **APOLICE** de seguro sobre a saude. Nenhuma outra a protegerá melhor contra as molestias que são a nossa herança.

O SAL DE FRUTA DE ENO

durante mais de 35 annos ajudou milhões de pessôas a recobrarem e conservarem a **SAUDE**, a **ENERGIA** e o **BEMESTAR**. Se, cada manhã, tomarem o **"ENO'S"**, experimentarão em breve uma grande melhoria no seu estado geral. Os seus alimentos tornam-se agradaveis e proveitosos, o seu somno ininterrupto e reparador, a vida torna-se deliciosa e o trabalho agradavel.

"FRUIT SALT" tem um **SABOR AGRADAVEL**, uma **ACÇÃO DOCE**; é **O MELHOR REMEDIO** contra as dôres de cabeça, os excessos de bilis, a indigestão, a impureza do sangue e o estado febril do organismo.

Preparado unicamente por J. C. ENO Limited. Londres

Desconfie-se das imitações. A nossa marca de fabrica está registrada no BRASIL.

Vende-se em todas as principaes pharmacias.

n. 5 votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra L. até Z inclusive.

2.º DISTRICTO

Na secção n. 9, que funccionará na rua 89, n. 41, escola do professor Carlos José Dias da Silva, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A, até a letra J. eleitores de nome João inclusive.

Na secção n. 10, que funccionará á rua 89 n. 63, escola da professora d. Antonia Clementina de Souza Ribeiro, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J. eleitores de nomes Joaquim, até a letra Z. inclusive.

Freguezia de Afogados

Na secção n. 11, que funccionará a rua Direita n. 100. escola da professora d. Beatriz Gibson Pinto votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A. até a letra J nome do eleitor José Henrique de Paiva inclusive.

Na secção n. 12, que funccionará á rua Motocolombó n. 25, escola da professora Maria da Pureza Barbosa de Araujo, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J., nome do eleitor João Theodoro d'Albuquerque, até a letra Z inclusive.

Peres

Na secção n. 13 que funccionará á rua Motocolombó n. 17, escola do professor Francisco Alexandrino de Paula Rocha, votarão os eleitores cujos nomes começaram da letra A. até a letra Z. inclusive.

Magdalena

Na secção n. 14 que funccionará á rua do Bemfica n. 29. casa particular do sr. José Turibio da Silva, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A. até a letra F. inclusive.

Na secção n. 15 que funcionará á rua do Bemfica n. 74, casa particular de d. Thereza do Amaral, votarãoos eleitores cujos nomes começarem pela letra G. até J., eleitores de nome José inclusive.

Na secção n. 16, que funccionará na Praça do Conselheiro João Alfredo n. 2, casa particular de Antonio Buarque de Lima votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J., eleitor de nome Julio Antero de Medeiros Furtado, até a letra Z inclusive.

Freguezia da Bôa-Vista

Na secção n. 17 que funccionará á rua do Hospicio n. 61, escola do professor João Cordeiro Fonsecade Medeiros, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A. até o eleitor de nome Alfredo Gonçalves da Costa Lima.

Na secção n. 18 que funccionará á rua do Visconde de Albuquerque n. 52, escola da professora d. Maria das Mercês Garcia Chaves votarão os eleitores da letra A. a começar do de nome Antonio José Leal Reis até os da letra C. inclusive.

Na secção n. 19 que funccionará á Praça de Maciel Pinheiro n. 22, 1.º andar votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra D. até a letra G. inclusive.

Na secção n. 20 que funccionará e rua da Intendencia, escola Felippe Camarão, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra H até a letra J, nome do eleitor José Carlos dos Santos.

Na secção n. 21 que funccionará á rua Velha n. 48, escola da professora d. Maria Flora Colombier, votarão os eleitores da letra J a começar do nome de José Carlos de Souza Lobo até o fim da mesma letra.

Na secção n. 22 que funcciona[rá] á rua da Conceição, n. 7, escola da professora d. Maria José Leal Loyo, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra L até a letra M inclusive.

Na secção n. 23 que funccionará á rua Visconde de Goyanna n. 4, escola da professora d. Luiza Stepple, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra N até Z inclusive.

Santo Amaro

Na secção n. 24 que funccionará á rua do Lima n. 12 os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra J, eleitor de nome João da Silveira Barros.

Na secção n. 25 que funccionará á rua Luiz do Rego, escola Domingos Theotonio, votarão os eleitores da letra J a começar do nome Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos até a letra Z inclusive.

Freguezia da Graça

Na secção n. 26 que funccionará á rua Joaquim Nabuco n. 9, escola da professora d. Maria do Carmo Drumond, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra J eleitores de nome João inclusive.

Na secção n. 27 que funccionará á rua das Creoulas n. 15, escola da professora d. Anna Angelica de Albuquerque Mello, votarão os eleitores da letra J a começar dos nomes Joaquim até a letra Z inclusive.

Espinheiro

Na secção n. 28 que funccionará á Estrada de João de Barros n. 93, escola da professora d. Anna de Hollanda Cavalcante de Uchôa, votarão os eleitores da letra A até a letra Z inclusive.

Encruzilhada

Na secção n. 29 que funccionará na escola Padre João Ribeiro votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra J, eleitor de nome João Xavier Peixoto de Albuquerque.

Na secção n. 30 que funccionará na Avenida Ferreira Gomes, escola do professor Felippe Benicio Correia de Figueiredo, votarão os eleitores da letra J a começar de nome Joaquim Antonio de Castro Nunes até a letra Z inclusive.

Freguezia do Poço da Panella

Na secção n. 31 que funccionará na Estrada da Tamarineira n. 9, casa particular de Sebastião Cavalcanti, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra F inclusive.

Na secção n. 32 que funccionará na Estrada da Cruz das Almas n. 2 A, casa particular de Abdias Salles, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra G até a letra J inclusive.

Na secção n. 33 que funccionará na estação da Jaqueira da estrada de ferro de Caxangá, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra L até a letra Z inclusive.

Freguezia da Varzea

Na secção n. 34 que funccionará na rua das Pernambucanas, escola do professor Alvarenga, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra J eleitor de nome João Manuel Correia de Araujo.

Na secção n. 35 que funccionará á rua Fernandes Vieira n. 3, escola da professora d. Amelia Spencer Netto, votarão os eleitores da letra J a começar do nome João Manuel de Sant'Anna até os da letra Z inclusive.

Recife, 16 de outubro de 1911.

Benedicto Marques Vieira Sobrinho.

Lista dos mesarios e supplentes eleitos em sessão de 1908, os quaes têm de funccionar na eleição de governador a realizar-se no dia 5 de novembro de 1911.

SECÇÃO N. 1. — Mesarios: Francisco Pedro Cavalcante Uchôa, José Gomes de Mattos e Silva, Domingos Nunes Ferreira, Alberto Augusto de Moraes Pradines e José Pereira da Rocha.

Supplentes: José Alves Rodrigues Leite, Balthazar José dos Reis Filho, Augusto Ficher de Gouveia, Francisco Leandro da Rocha e Graciliano Martins Sobrinho.

SECÇÃO N. 2. — Mesarios: Severino Marques do Espirito-Santo, João Baptista Uchôa Cavalcante, João Marinho Falcão, Josino Pereira de Britto e Manuel Antonio de Oliveira Rego.

Supplentes: João Theodoro Freire, Pedro Ivo Velloso da Silveira, Manuel Pedro Tavares de Mello, Luiz Carolino Peixoto e Januario José da Costa.

SECÇÃO N. 3. — Mesarios: Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, major Antonio Moreira da Silva, Benigno José de Figueiredo, Adolpho Lins Vieira e Adolpho Coelho Pinheiro.

Supplentes: Alfredo do Rego Barros, Custodio Fernandes dos Santos, Alfredo Libanio de Figueiredo, capitão Alfredo Motta e Alexandre Plemont de Hollanda Cavalcante.

SECÇÃO N. 4. — Francisco Marques da Trindade, Joaquim Abrantes Pinheiro, Geroncio Ferreira Barbosa Sarmento, bacharel Francisco Augusto da Fonseca e Silva e Francisco de Freitas Lins.

Supplentes: Joaquim Julio de Souza, João Francisco de Assis, Joaquim Agripino Macedo Montarroyos, Joaquim Pereira de Britto e João Baptista de Souza.

SECÇÃO N. 5 — Mesarios: José Alves de Souza Bandeira Filho, Manuel Marques dos Santos, Rodolpho Lima, Manuel José Martins e Raymundo Moreira de Maria.

Supplentes: Sebastião de Menezes Nobrega, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, Pantaleão do Rego Barros Temporal, Silvino Gomes Porto e Manuel Severiano das Mercês.

SECÇÃO N. 6. — Mesarios: Antonio das Chagas Rodrigues Machado, Francisco Felix Valois, Ermirio Augusto de Souza Lima, Francisco de Assis Ferreira Magalhães e Emilio Ferreira de Mello.

Supplentes: Antonio Luiz Martins Rosas Anisio de Carvalho, Antonio de Assumpção Dias, Adriano do Rego Barros e Alipio Victor Nogueira Lima.

SECÇÃO N. 7. — Mesarios: dr José Francisco de Moraes e Silva, Glycerio Coelho do Espirito-Santo, João Gomes da Costa, dr. Gastão de Mello Guerra e José Thomaz Nunes do Valle.

Supplentes: José Lino Marinho, José Juventino de Lellis Pontes, Joaquim Januario Nunes da Silva, Ildefonso Phenelon de Albuquerque Mello e João de Mattos Victor Leuthier.

SECÇÃO N. 8 — Mesarios: Manuel Rodrigues Nogueira Lima, Manuel José dos Santos Teixeira, Samuel Othon de Albuquerque Pimentel, dr. Manuel Joaquim de Castro Madeira e dr. Manuel Hygino de Oliveira.

Supplentes: Miguel da Silva Braga, Manuel Martins de Souza Coelho, Raul de Albuquerque Mello, Manuel Joaquim de Sant'Anna Castro e Rodolpho Pereira Brandão.

SECÇÃO N. 9. — Mesarios: Manuel de Assis Mascarenhas, dr. Americo Carlos de Gouveia, Francisco Moreira de Sá Leitão, Custodio Barbosa da Silva Guimarães e Ernesto Xavier dos Santos.

Supplentes: Francisco de Paula de Albuquerque Mello, Alipio Muniz da Silva, Godofredo Porphirio Guerra, Belchior Odilon do Nascimento e Alfredo Francisco da Silva.

SECÇÃO N. 10 — Mesarios: dr. Anthero Cavalcante Vieira da Cunha, Philomeno Raymundo Nunes de Lima, Manuel Ribeiro Pimentel, Livio Dias de Oliveira e Luiz de Carvalho Paes de Andrade.

Supplentes: Ursino Alves da Silva, Mario Gomes de Figueiredo, Manuel Souto de Araujo, José Germano Bezerra e José Thalles de Mello.

SECÇÃO N. 11 — Mesarios: Menelio de Sá Montenegro, Demetrio Cardoso de Mello, Antonio Lourenço de Freitas Amaral, Antonio Innocencio Moreira da Silva e Galdino dos Anjos Nogueira.

Supplentes: Henrique Santino Pereira, Firmino Pereira Lagos, Francisco Leopoldino Lemos de Freitas, Americo Campos de Medeiros e Antonio Pereira Lagos.

SECÇÃO N. 12 — Mesarios: Innocencio João da Motta, Satyro José da Paz, Joaquim Euthymio de Mendonça Poggi. Jovino Coelho da Costa e Rodrigo Lobo de Miranda.

Supplentes: Olympio de Hollanda Chacon, Marcellino Cancio Justo dos Santos, Pedro Conrado Ferreira Pessoa, João Edeltrudes de Azevedo e Paulo Constancio Pereira Simões.

SECÇÃO N. 13. — Mesarios: João Felinto de Oliveira Barros, Innocencio Correia Maia, José da Silva Lordello, dr. Manuel Martins Pires Junior e Manuel Gregorio de Oliveira Lopes.

Supplentes: Pedro Castello Branco da Rocha Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, Christovam das Mercês Gonçalves Guerra, João Anteportam de Salles Menezes e Francisco Solano de Sá.

SECÇÃO N. 14 — Mesarios: Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, Delphim Lindolpho Gonçalves da Luz, Ezequiel Athayde do Espirito-Santo, Francisco Avilla de Mendonça e Ernesto Horacio da Silva.

Supplentes: Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão, Caetano Ferreira Coelho, Antonio Ferreira da Luz, [illegible] Pereira Vianna e Alfredo Bernardino [illegible] Augusto Bezerra.

SECÇÃO N. 15. — Me[sarios]: Joaquim [illegible]quim Francisco de Moraes, Jo[illegible] de Moraes, Francisco Ribeiro de Carvalho, José [illegible]raes Gomes Ferreira, Henrique Francisco de Moraes Filho e José Thomaz da Silva Guimarães.

Supplentes: José Zeferino de Salles Menezes, José Carneiro Campello, João Benevides de Souza, José Ezequiel de Albuquerque e Honorio Francisco Gonçalves da Luz.

SECÇÃO N. 16. — Mesarios: Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira, Manuel Carneiro de Souza Lacerda, Manuel de Barros e Silva, Luiz Manuel de França e Manuel Candido Ferreira Pires.

Supplentes: dr. Salustiano Luiz de França, Manuel de Sá Barretto, Julio Cezar Marinho Falcão, Raymundo José dos Santos e Simplicio José de Mello.

SECÇÃO N. 17 — Mesarios: Alfredo Rodrigues dos Anjos, Aggeo Cesar de Andrade, Abilio Victor, Antonio Alves Vilella e Agostinho da Silva Neves.

Supplentes: Antonio Joaquim Lopes de Carvalho, dr. Antonio Heraclito Carneiro Campello, Alipio de Almeida Queiroz Fonseca, Alberto Tolentino de Carvalho e Affonso Viriato de Medeiros Sobrinho.

SECÇÃO N 18 — Mesarios: dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Arthur Rodrigues Nogueira Lima, dr. Antonio Rodrigues Villares, Augusto Jungman e Carlos Lopes Fernandes.

Supplentes: Aristheu Cavalcante de Albuquerque, Antonio Jovino da Fonseca, Arthur Octaviano da Silva Ramos Argemiro Motta e Antonio Asterio da Silva Franco.

SECÇÃO N. 19 — Mesarios: dr. Eduardo Waldemar Tavares Barretto, Francisco de Paula Lins de Carvalho, Fernando Mariano de Castro, Leão Elidio Cavalcante, Ribeiro Pessôa e Ermirio José Francisco de Souza.

Supplentes: Felippe Lopes Reis, Ernesto de Paula Santos, Frederico Colombiano da Silva Guimarães, Francisco Teixeira de Carvalho e Emiliano Cyriaco da Costa Cavalcante.

SECÇÃO N. 20 — Mesarios: João de Albuquerque Uchôa Cavalcante, Isaias de Carvalho Luna, José Affonso de Moreira Temporal, José Agapito Maciel e Joaquim Porfirio de Araujo Junior.

Supplentes: Innocencio Garcian Chaves, dr. João Nazareno Carneiro Campello, João Abdon Lins de Carvalho, dr. João Augusto Ferreira Lima e Henrique José Annes.

SECÇÃO N. 21 — Mesarios: dr. José Mario da Silva Freire, dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior, José Marinho Vaz de Oliveira, José Semeano das Mercês e José Lins da Silva.

Supplentes: Justino Cavalcante de Souza Campos, dr. Julio Carneiro de Albuquerque Maranhão, José da Veiga Pessôa, José Ildefonso de Mello e José Machado Guimarães.

SECÇÃO N. 22 — Mesarios: Antonio Gomes Leal, Leonel Augusto Caldas Brandão, Monuel José de Sant'Anna Araujo, Luiz Fernando Bandeira de Mello e Matheus Eugenio Peixoto.

Supplentes: Manuel Ribeiro de Carvalho Junior, Leonardo Attico Lavra, Marcellino de Oliveira Santa Rosa, dr. Manuel Cesar Casado Lima e Manuel Paulino Cavalcante.

SECÇÃO N. 23 — Mesarios: dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto, Romualdo Augusto de Souza Navarro, Pedro Marques da Silva, Venancio de Caldas Padilha e Odorico de Abreu e Lima Figueiredo.

Supplentes: Romeu da Silva Loyo, dr. Theodorico Ferreira Fragoso Selva, Tertuliano Pires de Assis, Victoriano Borges Pereira e Philadelpho da Silva Cardeal.

SECÇÃO N. 24 — Mesarios: dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Alberto Pires Galvão, Francisco Damasio dos Santos, Henrique Palmeira e Francisco Fragoso de Albuquerque.

Supplentes: Angelo dos Santos Villaça, Alfredo Coelho de Moraes, Fabio Moreira Temporal, João da Silva Santos e Alcides Lopes de Oliveira.

SECÇÃO N. 25 — Mesarios: Heliodoro José da Silva, José Antonio Vieira da Cunha, José Candido de Miranda Leitão, Manuel Floriano Pimentel e José Cesario da Cunha.

Supplentes: Severino Gomes de Araujo, Ulysses Botelho de Andrade, Joaquim Luiz Rabello, Pedro Alexandre da Cunha Cavalcante e dr. Manuel Gonçalves Ferreira Costa.

SECÇÃO N. 26 — Mesarios: dr. Alfredo Alves da Silva Freire, Antonio Wanderley Vieira da Cunha, Antonio Lins Caldas, João Anthero de Medeiros e Antonio Machado Rios Paiva.

Supplentes: dr. Arnaldo Olyntho Bastos, Antonio Americo Carneiro Pereira, Antonio Francisco de Araujo, Alvaro do Rego Netto e Eugenio de Oliveira Netto.

SECÇÃO N. 27 — Mesarios: dr. José Antonio Gonçalves de Mello, Quilidonio Lins Caldas, Pedro Ferreira Bartholo, José Leopoldino de Britto Neves e Rodolpho de Albuquerque.

Supplentes: dr. Manuel Turiano dos Reis Campello, dr. Manuel Marques Carneiro Leão, João Gomes dos Santos, Pedro dos Santos Cavalcante e Ovidio José da Costa Rego.

SECÇÃO N. 28 — Mesarios: Francelino Americo de Albuquerque Mello, Felippe Benicio Correia de Figueiredo, Bernardo Joaquim de Figueiredo Felippe Augusto de Azevedo e Antonio Ferreira da Costa Pinto.

Supplentes: Manuel José de Campos Barbosa, Antonio José de Lima, Alfredo de Azevedo Souza, Esperidião Ferreira da Cunha e João Paulo Regueira Pinto de Souza.

SECÇÃO N. 29 — Mesarios: Theodoro Braga de Freitas Barbosa, Felippe Henrique Girão, João Francisco de Souza, João Buarque de Lima e João Xavier Peixoto de Albuquerque.

Supplentes: Carlos Alberto do Nascimento Feitosa, Deodato Gonçalves Torres, Flavio Cesario da Cunha, Alfredo José de Moura e Augusto Guilherme de Lima Mendes.

SECÇÃO N. 30 — Mesarios: Demetrio José de Albuquerque, José Bernardo da Cunha, José Antonio Cupertino do Nascimento, Joaquim Machado Botelho e Julio Pimentel de Amorim.

Supplentes: Bacharel Tertulliano Francisco do Nascimento Feitosa, Manuel Anthero Vieira, Leoncio Gomes da Fonseca, Melchisedeck Tavares de Mello e Manuel Bento Alves de Mello.

SECÇÃO N. 31 — Mesarios: Antonio José do Souto, Flaviano Martins Vianna, Antonio Augusto da Fonseca, Arthur Bahia e Arthur Campello.

Supplentes: Adelino Joviniano de Souza, Antonio Ignacio Alves Feitosa, Carlos José de Lemos, Camillo José Domingues e Alexandre Ignacio de Oliveira.

SECÇÃO N. 32 — Mesarios: dr. Julio Clemente de Farias, Joaquim Correia de Araujo, José Getulio de Amorim, José Fausto de Figueiredo Carneiro e João Baptista Cesario de Mello.

Supplentes: José Avelino Rodrigues da Silva, José Maria Carneiro da Cunha, Joaquim José de Almeida, José de Araujo Santos e João Felix de Souza.

SECÇÃO N. 33 — Mesarios: Manuel Rodrigues Lima, Pedro Gomes Correia, Raphael Correia de Albuquerque, Luiz dos Santos Aguiar e Maximo José dos Anjos.

Supplentes: Manuel Lyra, Manuel Menezes Correia de Araujo, Ursulino Virgulino Chaves, Manuel Ferreira dos Santos Braga e Manuel Zacharias de Oliveira.

SECÇÃO N. 34 — Mesarios: Joaquim Claudio Pereira Junior, Augusto Francisco do Couto, Fernando Cavalcante de Albuquerque Lins, João Alves Monteiro e João de Lima Ferreira.

Supplentes: Antonio Augusto Ribeiro Pessôa, Archimedes de Siracusa B. de Barros, Florentino Rodrigues Campello, Bellarmino Correia da Silva e Francisco Bento da Costa.

SECÇÃO N. 35 — Mesarios: Manuel Lopes da Paz, José Amaro Vilella, João Manuel de Barros, Julio Pereira de Souza e Rodolpho Ivo da Costa.

Supplentes: Luiz Felippe de Carvalho, Manuel Vicente Pereira de Mello, Trajano Rodrigues Campello, Wenceslão de Carvalho Paes de Andrade e Laurindo Rodrigues Campello.

Recife, 16 de outubro de 1911.—*Benedicto Marques Vieira Sobrinho.*

Dr. Felix Cavalcante da Cunha Rego, juiz municipal da comarca de Goyanna em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que em observancia ao disposto no art. 21 da Lei Estadual n. 797 de 12 de junho de 1906, que nos termos do disposto no acto addicional á Constituição do Estado, de 6 de abril de 1904, quanto ao art. 64 da referida Constituição, foi designado o dia 5 de novembro do corrente anno, afim de realizar-se a eleição para preenchimento do cargo de governador do Estado, vago pela renuncia do exm. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello, e por isto convida a todos eleitores deste municipio á comparecerem ás 10 horas da manhan do referido dia a darem os seus votos obedecendo a seguinte ordem:

1.ª SECÇÃO

Funccionará na Secretaria da Prefeitura Municipal desta cidade, á rua 15 de Novembro e nella votarão os eleitores do 1.º districto a começar da letra A á letra E inclusive.

2.ª SECÇÃO

Funccionará á rua Marechal Deodoro n. 22, Escola publica municipal, regida pela professora d. Maria Clotildes de Medeiros Araujo, onde votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra F á letra J inclusive o nome João.

3.ª SECÇÃO

Funccionará á rua 15 de Novembro desta cidade, predio n. 19 onde votarão os eleitores do 1.º districto municipal a começar de Joaquim á letra L inclusive.

4.ª SECÇÃO

Funccionará no proprio municipal á rua da Conceição n. 41 desta cidade e nella votarão os eleitores do 1.º districto municipal cujos nomes começarem da letra M á letra W inclusive.

5.ª SECÇÃO

Funccionará na Escola municipal regida pela professora d. Maria Magdalena Cesar de Albuquerque no povoado de N. S. do O' onde votarão os eleitores do 2.º districto municipal a começar da letra A á letra M o nome de Manuel inclusive.

6.ª SECÇÃO

Funccionará na Escola publica municipal regida pela professora d. Zulla Barbosa de Carvalho outr'ora regida pelo professor Manuel Vicente de Carvalho, no povoado de Goyanninha, onde votarão os eleitores do 2.º districto municipal cujos nomes começarem da letra M do nome Martiniano á letra V e os do 3.º districto a começar da letra A a letra J nome Joaquim José de Sant'Anna.

7.ª SECÇÃO

Funccionará no povoado Goyanninha na Escola publica municipal regida pela professora d. Rita Maria das Neves, onde votarão os eleitores do 3.º districto municipal cujos nomes começarem da letra J nome Joaquim Pessôa de Albuquerque á letra V.

8.ª SECÇÃO

Funccionará na Escola publica municipal regida pela professora d. Cecilia da Silva Vital no povoado de Tejucupapo onde votarão todos os eleitores do 4.º districto municipal.

9.ª SECÇÃO

Funccionará na Escola publica municipal, regida pela professora d. Maria da Trindade Lopes, no povoado de Ponta de Pedras, onde votarão todos os eleitores do 5.º districto municipal,

Para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente Edital que será affixado e publicado.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos 16 de outubro de 1911. Eu Pedro Affonso da Costa Leite, escrivão do alistamento eleitoral o sub crevi.—*Felix Cavalcante da Cunha Rêgo*

O Doutor Benedicto Marques Vieira Sobrinho, Juiz Municipal Supplente, em exercicio da vara da Comarca do Recife, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, e mui particularmente aos eleitores da secção n. 17, (freguezia da Bôa Vista), que funccionava á rua do Hospicio n. 61, escola do professor João Cordeiro Fonseca de Medeiros, hoje regida pelo professor João Fernandes Soares, cujos nomes começarem da letra A até o nome do eleitor Alfredo Gonçalves da Costa Lima, passarão a votar á rua Deão Farias, antigo Corredor do Bispo n 4, segundo communicação feita a este juizo pelo Dr. Presidente da commissão de alistamento eleitoral deste Municipio, visto ter sido transferida para ali a escola publica do mesmo professor. Recife, 17 de outubro de 1911.—*Benedicto Marques Vieira Sobrinho.*

O doutor Benedicto Marques Vieira Sobrinho, Juiz Municipal Supplente, em exercicio da 1.ª vara da Comarca do Recife, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e mui particularmente aos eleitores da secção eleitoral n. 19 que funccionava á praça Maciel Pinheiro n. 22, 1.º andar, passará a funccionar á rua Visconde do Rio Branco n. 55, onde funcciona a escola Propagadora de Instrucção Publica, e nella votarão os eleitores cujos nomes começarem pelas letras D até G inclusive, segundo communicação feita a este Juizo pelo dr. Presidente da Commissão do alistamento eleitoral, visto ter sido para ali transferida a séde da mesma escola. Recife, 17 de outubro de 1911.—*Benedicto Marques Vieira Sobrinho.*

O dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão, juiz de direito, presidente da junta do alistamento eleitoral do municipio da Victoria de Pernambuco, etc.

Faz saber que, tendo de no dia cinco de novembro do corrente anno, ás dez horas da manhan, de proceder-se neste municipio, a eleição para governador do Estado, em virtude da renuncia do exm. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello, de conformidade com a lei n 797 de 12 de junho de 1906, designo para transcreverem as actas das secções eleitoraes deste municipio, aos seguintes funccionarios: para as primeira e sexta secções eleitoraes o tabellião Salomão da Silva Costa; para a segunda secção eleitoral o escrivão de districto Antão Serapião Lucano de Moura; para as terceira e quarta secções eleitoraes, o escrivão de districto Manuel Dias da Silva para a quinta secção eleitoral o escrivão de districto Ernesto Maria de Loudres; para a setima secção eleitoral o escrivão de districto Francisco das Chagas Pereira Bastos.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar este que será affixado no logar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado neste municipio da Victoria, aos 16 de outubro de 1911.

Eu Belarmino dos Santos Bulcão Filho, escrivão do judicial, e secretario do alistamento eleitoral escrevi.—*Augusto Emilio da Fonseca Galvão.*

O doutor Benedicto Marques Vieira Sobrinho, juiz municipal supplente, em exercicio da 1.ª vara da comarca do Recife, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, e mui particularmente aos eleitores da secção n. 24, (Santo Amaro das Salinas), que funccionava a rua do Lima n. 12, passará a funccionar á rua Luiz do Rego n. 54 A, escola da professora d. Argentina Infante Ribeiro Pessôa, visto ter sido mudado para ali a séde da referida escola.

Recife, 17 de outubro de 1911.—*Benedicto Marques Vieira Sobrinho.*

O doutor Augusto Cavalcanti de Albuquerque, Juiz Municipal do Municipio da Victoria de Pernambuco, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, tendo de no dia cinco de novembro do corrente anno, as dez horas da manhan, de proceder-se a eleição de governador do Estado, em virtude da renuncia do exmo. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello, convido a todos os cidadãos eleitores deste Municipio, a darem seus votos para a eleição de governador, no referido dia cinco de novembro, as dez horas da manhan.

Outrosim a 1.ª secção eleitoral funccionará no Edificio do Concelho Municipal, onde votaram os eleitores de numero 1 á 204 da qualificação de 1905; de numero 1 á 25 da qualificação de 909; de numero 1 á 31, da qualificação de 1910; de numero 1 á 19 da qualificação de 1911.

A 2.ª secção eleitoral funccionará na escola da professora Municipal Dona Izabel Galvão, onde votaram os eleitores de numero 205 á 408, da qualificação de 1905; de numero 26 á 49, da qualificação de 909, de numero 32 á 62, da qualificação de 1910. A 3.ª secção eleitoral funccionará na Escola Modelo, onde votaram os eleitores do numero 409 á 610, da qualificação de 1905; de numero 50 a 73 da qualificação de 1909; de numero 63 a 93, da qualificação de 1910 A 4.ª secção eleitoral, funccionara na Collectoria Estadual deste Municipio, onde votaram os eleitores de numero 611 á 8 2, da qualificação de 1905; de numero 74 á 97, da qualificação de 1909; de numero 94 a 124, da qualificação de 1910. A 5.ª secção eleitoral funccionará na Collectoria Federal deste Municipio onde votaram os eleitores de numero 813 á 1014, da qualificação de 1905, de numero 98 á 121, da qualificação de 1909; de numero 125 á 155, da qualificação de 1910.

A 6.ª secção eleitoral funccionará na Escola do professor municipal José Silvino de Souza Moura, onde votaram os eleitores de numero 1015 á 1216, da qualificação de 1905, de numero 122 á 145, da qualificação de 1909; de numero 156 á 186, da qualificação de 1910 A 7.ª secção eleitoral funccionará na escola da professora municipal Dona Candida Callado, onde votaram os eleitores de numero 1277 á 1310, da qualificação de 1905, de numero 1311 á 1329, da qualificação de 1906; de numero 1 á 45, da qualificação de 1907; de numero 1 á 44 da qualificação de 1908; de numero 146 á 169, da qualificação de 1909; de numero 187 á 217, da qualificação de 1910.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar este, que, será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado neste Municipio da Victoria, aos 16 de Outubro de 1911. Eu, Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrivão do Judicial, e secretario do alistamento eleitoral escrevi.—*Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*

O doutor Benedicto Marques Vieira Sobrinho, Juiz Municipal Supplente, em exercicio da 1.ª vara da Comarca do Recife, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e mui particularmente aos eleitores da secção n. 6 que funccionava á rua do Coronel Suassuna n. 148, 1.º andar, escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, passará a funccionar á rua do Padre Floriano n. 74, onde devem votar os eleitores das letras A até F inclusive, visto ter sido para ali transferida a séde da referida escola. Recife, 17 de outubro de 1911.—*Benedicto Marques Vieira Sobrinho.*

O doutor José Felippe de Gusmão Uchôa, primeiro supplente de juiz municipal em exercicio no municipio de Olinda, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que tendo de proceder-se no dia 5 de novembro do corrente anno á eleição para governador do Estado pela renuncia do doutor Herculano Bandeira de Mello, convido a todos os eleitores deste municipio, para no referido dia ás 10 horas da manhan, comparecerem nas respectivas secções com os seus titulos afim de darem os seus votos obedecendo á seguinte ordem: 1.ª secção—Funccionará na rua 15 de Novembro n. 2, no predio municipal na sala das audiencias e nella votarão os eleitores residentes no primeiro districto municipal, cujos nomes começarem pela letra A até G. inclusive, exceptos os residentes nos districtos policiaes do Arruda eBeberibe. 2.ª secção—Funccionará na rua Ladeira da Mizericordia n. 13, escola estadual do professor José Antonio Baptista de Souza e nella votarão os eleitores residentes no primeiro districto municipal cujos nomes começarem pela letra M até L inclusive, exceptuados os residentes nos districtos policiaes do Arruda e Beberibe. 3.ª secção—Funccionará na rua dr. Prudente de Moraes n. 46, escola estadual da professora d. Maria dos Santos Moreira e votarão os eleitores residentes no primeiro districto municipal, cujos nomes começarem pela letra M até Z. inclusive e os residentes no districto policial de N. S. do O' de Maranguape, observada a excepção descripta nas 1.ª e 2.ª secções, quanto aos residentes nos districtos policiaes do Arruda e Beberibe. 4.ª secção—Funccionará em Beberibe no Porto da Madeira na casa n. 21, votarão os eleitores residentes nos districtos policiaes do Arruda e Beberibe cujos nomes começarem pela letra A até J terminando no nome do eleitor João Francisco de Oliveira Santos. 5.ª secção—Funccionará em Beberibe no Porto da Madeira, na escola municipal da professora d. Maria Amelia dos Santos Porto, e votarão os eleitores residentes nos districtos policiaes do Arruda e Beberibe, cujos nomes começarem pela letra J á principiar de João Wenceslão de Lemos até a letra Z inclusive. 6.ª secção—Funccionará na Villa de Paulista na casa n 10 a rua Nova, e votarão os eleitores residentes no 2.º districto municipal, cujos nomes começarem pela letra A até Z inclusive, exceptuados os que residirem no districto policial de N. S do O' de Maranguape que votarão na 3.ª secção. O presente edital será afixado á porta do governo municipal e publicado na imprensa da capital. Olinda, 16 de outubro de 1911.—*José Felippe de Gusmão Uchôa*

Lista dos mesarios e supplentes eleitos na sessão de 1908, que tem de funccionar na eleição de cinco de novembro de 1911, para Governador do Estado.

1.ª SECÇÃO

EFFECTIVOS

Capitão Belarmino dos Santos Bulcão Filho.
Manuel Servulo Gomes Silverio.
Agostinho de Hollanda Cavalcanti.
João Eduardo Tavares de Lima.
Pedro Casado de Albuquerque.

SUPPLENTES

João Tavares de Lima Filho.
Caetano Bento de Araujo Figueiredo.
Caetano Alves da Silva.
Christovão Aureliano da Rocha Wanderley.
Geroncio Alves de Jesus.

2.ª SECÇÃO

EFFECTIVOS

Manuel Henrique de Souza.
Manuel Cavalcanti Mesquita Barros.
José Ferreira dos Santos.
Leonardo Correia de Amorim.
Leopoldo Velloso Freire.

SUPPLENTES

Victor Cavalcanti de Albuquerque.
Manuel Maria de Hollanda Cavalcanti.
Jesuino Gomes de Araujo.
João Baptista de Souza.
Valentiniano Tavares de Mello Falcão.

3.ª SECÇÃO

EFFECTIVOS

Bernardo de Souza Carvalho Cruz.
João Perleyre da Silva.
Pedro de Sá Cavalcanti.
Balthazar Cavalcanti Albuquerque.
Cicero Antonio Rangel.

SUPPLENTES

Manuel Christovão de Andrade Cavalcanti,
Dacio José de Barros.
Gersuclo Tavares de Lima.
Dr. Aggeu Velloso Freire.
Simplicio de Hollanda Cavalcanti.

4.ª SECÇÃO

EFFECTIVOS

Antonio Teixeira Machado Pedrosa.
Antonio Christovão de Andrade Cavalcanti.
José Alves da Cunha Prazeres.
Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante.
Miguel Augusto de Lagos.

SUPPLENTES

João Custodio de Barros Costa.
João Pedro de Alcantara Figueiredo.
Joaquim Augusto de Siqueira.
Francisco Tavares de Lima.
Manuel Rodrigues de Freitas.

5.ª SECÇÃO

EFFECTIVOS

Joaquim de Hollanda Cavalcanti.
José Balbino Ferreira Junior.
João Tavares de Lima.
Francisco de Assis Hollanda Cavalcanti.
Josino Tavares de Lima.

SUPPLENTES

Valerio Gonçalves da Luz.
João Cavalcanti de Araujo.
Antonio de Oliveira Mello.
Antonio Gomes de Farias
João Bispo Barretto.

6.ª SECÇÃO

EFFECTIVOS

Vicente Maria de Hollanda Cavalcante
João Baptista da Silva Costa.
José Adrião Cavalcanti Wanderley.
Manuel Jacinto de Souza Vianna.
Francisco de Souza Leão.

SUPPLENTES

José F dos Santos.
Antonio de Freitas Lins.
Jeronymo Alves Varella.
José Tavares de Mello.
Antão Serapião Lucano de Moura.

7.ª SECÇÃO

EFFECTIVOS

Fortunato Teixeira de Carvalho.
José Jeronymo Cavalcante Albuquerque.
Manuel Cecilíano Ferreira de Asevedo.
José Jucá Baserra.
João Lins de Albuquerque.

SUPPLENTES

José Gomes de Andrade.
Manuel Cavalcante de Araujo.
Abilio José Beserra Cavalcanti.
Manuel José de Andrade.
Dr. Henrique Lins Cavalcante de Albuquerque.

Municipio da Victoria, de Pernambuco, 16 de outubro de 1911. — O juiz municipal, *Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*

O doutor Benedicto Marques Vieira Sobrinho, Juiz Municipal Supplente, em exercicio da 1.ª vara da Comarca do Recife, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e mui particularmente aos eleitores da secção eleitoral n. 35 que funccionava na rua Fernandes Vieira n. 3, passará a funccionar á rua Joaquim Nabuco n. 51, e nella votarão os eleitores da letra J á começar do nome João Manuel de Sant'Anna até a letra Z inclusive, segundo communicação feita a este Juizo pelo Dr. Presidente da commissão do alistamento eleitoral, visto ter sido para ali transferida a séde da mesma escola. Recife, 17 de outubro de 1911.—*Benedicto Marques Vieira Sobrinho.*

O dr. José Roque Dias da Silva, juiz municipal, presidente da junta de alistamento do municipio de Amaragy, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que tendo de no dia cinco de novembro do corrente anno as dez horas da manhan de proceder se á eleição de governador do Estado em virtude da renuncia do exm. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello, convido a todos os cidadãos eleitores deste municipio a darem seus votos para eleição de governador no referido dia cinco de novembro ás dez horas da manhan.

Outro sim primeira secção funccionará na sala do concelho municipal desta cidade onde votarão os eleitores residentes nesta cidade e nos engenhos Sete Ranchos, Guarany, Não Pensei, Palmares, Riacho de Pedra, Bom Descanço, Rhinocerante, Aurora, Santa Cruz, Republicano, Entre Montes, Amorinha, Ninho das Aguias, Bom Conselho, Villa Cyoli, Teimoso, Animoso, Jaguarana, Beija Flôr, Autonomista, Garra, e nas propriedade Manhoso, Quaresma Ponta de Pão, Prata, Serra Queimada, Maracujá, e Bôa Fé.

A segunda secção funccionará na escola mixta municipal na villa de Cortez e nella votarão os eleitores, residentes na villa de Cortez, e nos engenhos Diogo, Capyvara Extremoso, Novo Jardim, Monte Pio, Bom Destino, Nova Esperança, Floresta, Gyra Sol, Riachão do Norte, Estiva, Cortez, Tranquillidade, Bondade, Riachão, Refrigerio, Refrigerante, e nas propriedades Laranjeiras, Cobra, Bôa-Vista e Saudades.

A terceira secção funccionará na villa de Aripibú, na estação da Estrada de ferro do Recife a São Francisco e nella votarão os eleitores residentes na villa de Aripibú e nos engenhos Raposo, Bamburral, Amaragy, Raiz Nova, Opinioso, Raiz de Dentro, Raiz de Fóra Tapuya, Tolerancia, Maravilha, Viagueiro, Bosque, Riqueza, e Cabeté.

A quarta secção funccionará na prefeitura municipal nesta cidade de Amaragy, e nella votarão os eleitores residentes nos engenhos Cabeça de Negro, Pedra Fina, Contendas, Ajudante, Aurora, Batateira, Mariquita, Goloso, Temerante, Pilões, Caracotuba, Pedra Branca, e nas propriedades Cham de Arêa, São Paulo, Rede e Monte Alegre.

Faz saber ainda que em conformidade com a lei n. 797 de doze de junho de mil novecentos e seis designei para transcreverem as actas das secções eleitoraes deste municipio os seguintes funccionarios. Para primeira e quarta secção nesta cidade o tabellião Eduardo de Carvalho Vieira de Souza, para segunda secção na Villa de Cortez, o escrivão de districto, José Graciliano Marinho, para terceira secção na Villa de Aripibú o escrivão de districto José Dutra de Mello.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Amaragy aos dezeseis de outubro de mil novecentos e onze.

Eu Eduardo de Carvalho Vieira de Souza, escrivão do judicial servindo de secretario o escrevir José Roque Dias da Silva.

Era o que se continha em o dito Edital aqui fielmente copiado do original. Em fé de verdade, Amaragy, 16 de outubro de 1911.—O escrivão do judicial, *Eduardo de Carvalho Vieira de Souza.*

O dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza, juiz de direito da comarca de Goyanna, e presidente da junta de alistamento eleitoral do municipio em virtude da lei etc.

Faz saber que em observancia do disposto no art. 32 § 2.º da lei estadual n. 797 de 12 de junho de 1906, ha designado para o serviço de transcripção das actas da eleição que se tem de proceder no dia 5 de novembro do corrente anno para o cargo de governador do Estado os funccionarios

1.º tabellião Juveniano do Monte Souza actas das 1.ª e 2.ª secções da cidade; e o 2.º tabellião Pedro Affonso da Costa Leite, as das 3.ª e 4.ª; o escrivão do 2.º districto municipal Joaquim Soares Fernandes de Mello, a acta da 5.ª secção, no povoado de N. S. do O'; escrivão do 3.º districto municipal João Pereira de Andrade, acta das 6.ª e 7.ª secções no povoado de Goyanninha; e escrivão do 4.º districto municipal Quintino Cavalcante do Rego Barros, acta da 8.ª secção no povoado de Tejucupapo, e o escrivão do 5.º districto municipal Severino Carneiro da Silva a da 9.ª secção no povoado de Ponta de Pedras.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado neste municipio de Goyanna, sede da comarca do mesmo nome, aos 21 de outubro de 1911.—Eu Pedro Affonso da Costa Leite, escrivão do judicial e secretario da commissão de alistamento eleitoral o escrevi.—*Victoriano Regueira Pinto de Souza.*

Faculdade de Direito do Recife

Edital

De ordem do sr. dr. director, faço publico que, em vista do disposto no art. 137 do dec. n. 8659 de 5 de abril de 1911, ficam, de accordo com o estatuido no dec. n. 4988, de 5 de outubro de 1903, abertas, na secretaria desta Faculdade, a contar de hoje, até o dia 10 de novembro proximo vindouro, as inscripções para os exames da primeira epoca do curso juridico, aos quaes poderão submetter-se os alumnos matriculados de conformidade com o art. 150 do codigo de ensino, approvado pelo dec. n. 3890 de 1 de janeiro de 1901 e que, segundo os dispositivos do dec. actualmente em vigor, estejam sujeitos ás disposições do mesmo codigo.

Acham-se neste caso os actuaes alumnos dos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º annos, e os do 1.º que, matriculados em annos anteriores, tenham approvação em uma das cadeiras.

Os candidatos a exames deverão dirigir, ao director, um requerimento, acompanhado do conhecimento da respectiva taxa.

O pagamento da taxa para exame só terá validade para a época em que fôr effectuado, (art. 159 do cod.)

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 31 de outubro de 1911.

O secretario

Henrique Martins

O dr. Alfredo Alves da Silva Freire, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, etc.

Faz saber que em obediencia ao disposto no art. 32 da lei n. 797 de 12 de junho de 1906, deste Estado, resolve designar os tabelliães publicos desta cidade, bem como os escrivães do civil, commercio, crime, orphãos, fazenda, provedoria e jury, para se encarregarem das transcripções das actas das eleições a que se tem de proceder no dia 5 de novembro vindouro para o cargo de governador deste Estado. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de outubro de 1911 Eu, Cecilíano Acciaiy do Rego Barros, secretario da commissão do alistamento, o escrevi.—*Alfredo A. da Silva Freyre.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 1911

COBRANÇA DO 1.º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1911 A 1912

Pelo presente edital são convidados os contribuintes da classe n. 16 da tabella A do orçamento vigente—lojas ou armazens de vender fumo em grosso e a retalho, para no prazo de oito dias uteis, a contar de 3 de novembro do corrente anno, effectuarem o pagamento dos respectivos impostos correspondentes ao 1.º semestre do exercicio de 1911 a 1912, devendo ser apresentado por occasião da extracção do conhecimento, a quitação do semestre anterior, conforme determina o art. 350 do Reg. de 6 de abril de 1907.

Findo este prazo a cobrança se executará com as multas regulamentares. —O administrador, *Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida.*

Administração dos Correios de Pernambuco

Recife, 31 de outubro de 1911

EDITAL

CONCORRENCIA PARA O TRANSPORTE DE MALAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AGENCIAS URBANAS E VICE VERSA E PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Prorogação de prazo

De ordem do dr. administrador interino dos correios deste Estado, faço publico que a contar de hoje e até o dia 9 de Novembro proximo vindouro, fica prorogado o prazo da concorrencia para o fornecimento de material e para o transporte de malas entre a administração e agencias urbanas, visto ter-se apresentado apenas um concorrente para cada um daquelles serviços.

1.ª secção dos Correios de Pernambuco, Recife, 31 de outubro de 1911. O 2.º official, *Olympio Galvão.*

COMMERCIO

Dia 4 de Novembro

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/vista 16 3/16 d/s por mil réis do banco.

Idem, idem, idem a 90 d/vista 16 9/32 d/s por mil réis particular.

O presidente.—*Eduardo Dubeux.*
O secretario.—*Arthur Dubeux.*

Cambio. (Vide a *Vida commercial.*)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 550 a 700 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 1$500 a 1$800 firme, conforme o grão.

Algodão. (Vide a *Vida commercial.*)

Assucar. (Vide a *Vida commercial.*)

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000. pelos 15 kilos.

Borracha, cota-se este artigo conforme a qualidade de 1$200 a 5$000.

Café, cota-se a 12$600 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, de 930 a 950 pelos 15 kilos ensacados.

Cêra de carnaúba, cota-se este artigo ao preço de 27$000 a 34$000, conforme a qualidade.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, de 1$100 pelos 15 kilos.

Couros verdes, a 700 réis, conforme a qualidade.

Cacáo, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Côcos seccos, cota-se o genero do sul ao preço de 9$000 e o genero do norte ao preço de 7$000 a 7$500 o cento conforme o tamanho.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo. o sacco com 60 kilos, de 5$000 a 5$500, compradores retraidos.

Feijão mulatinho, cota-se o genero ao preço de 16$500 a 17$000 para o sacco de 60 kilos e genero do Estado ao preço de 18$000 a 19$000 o sacco com 60 kilos.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de.... 1$900 pelos 15 kilos.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 25$000 sem o casco.

Milho, cota-se genero novo na estação o sacco com 60 kilos, a 7$500 genero do Estado.

Pelles de cabra, de 2$100 a 2$200.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade a 1$200.

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e peso.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %. . . .	1.000$	1.030$
» do Estado 5 % com 10 mezes de juros . .	1.000$	840$
» do Estado 7 %. . . .	1.000$	950$
» do Estado 7 % com 7 mezes	200$	178$
» do Estado 7 % com 7 mezes	100$	95$
BANCOS		
Banco do Recife.	100$	90$
» de Credito Real	140$	30$
Letra hypothecaria 6 %. . .	100$	90$
Banco C. Credito Real 7 %. .	100$	95$
» Emissor.	100$	65$
» Popular	100$	s. cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda.	200$	ao par
Companhia Ferro Carril. . ,	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO		
Serviços Maritimos.	100$	15$
Pernambucana.	100$	s. cot
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	ao par
» Paulista	200$	100$
Fabrica Estopa	200$	90$
» Camaragibe.	140$	ao par
» Goyanna.	100$	ao par
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phœnix.	360$	347$
Amphitrite	400$	490$
Indemnizadora.	300$	360$
Iris	400$	440$
Companhia do Beberibe. . .	300$	80$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 3 DE NOVEMBRO

Carne verde de...	400	a	900	o kilo
Dito de suino de.	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de........	360	a	500	a cuia
Milho de..........	600	a	700	a cuia
Feijão de..........	1$200	a	2$000	a cuia
Gomma..........	....	a	1$000	a cuia

Pauta da recebedoria

Pauta semanal das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 6 a 11 de novembro de 1911.

Aguardente (cachaça), litro. . . .	160
Alcool, litro.	440
Algodão em pluma ou rama, kilo	790
Assucar refinado, idem	420
Dito branco, idem.	350
Dito de usina, idem	390
Dito de crystal, idem	360
Dito demerara para o estrangeiro, idem	150
Dito demerara para o paiz	200
Dito somenos, idem	250
Dito mascavado, idem.	170
Bagas de mamona, idem	140
Borracha de mangabeira, idem. . .	3$000
Borracha de maniçoba idem. . . .	4$000
Caroços de algodão, idem.	070
Cêra decarnauba, idem	2$500
Couros seccos espichados, idem. .	1$180
Couros seccos salgados, idem . . .	1$160
Couros verdes, idem.	740
Ouro, gramma	650
Prata, gramma.	010

Os demais productos se acham na pauta geral.

3.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 4 de novembro de 1911.

O administrador.—*Lacerda de Almeida.*

O chefe,—*A. Albuquerque.*

Importação

Vapor inglez **Author**, entrado de Liverpool e escala em 2 e consignado a Julius von Sohsten.

Carga de Cardiff —Carvão 2753 toneladas á ordem.

Folhas de flandres 410 caixas a Antonio Didier & Irmãos, 200 á ordem.

Mercadorias 9 caixas á Great Western.

Machinismos 1 caixa a M. Garcia de Castro, 9 a H. Zenaide.

Tubos 1 caixa a J. de Barros Moreira.

Rendimentos publicos

CAIXA ECONOMICA

Dia 4 entradas de deposito.	6:467$000
Saidas.	6:363$000
Saldo para a delegacia .	104$000
A pagar de liquidações e por conta . .	36:637$666

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 3 .	45:[illegible]
Consumo do dia 4. . . .	77$47[illegible]
Exportação.	6:963$120
Estatistica.	747$340
Diversos impostos . . .	14:455$940
	68:155$940
Em igual periodo de 1910	104:048$780

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 3.	2:975$615
Idem do dia 4. .	4:172$242
	7:147$857

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE NOVEMBRO)

Santa Barbara, da Europa hoje.
Aragon, do sul hoje.
Jaguaribe, do sul a 6.
Cap Roca, da Europa a 7.
Warrior, da Europa a 8.
Amazon, da Europa a 9.
Amazon. da Europa a 9.
Madavaska, do sul a 10.
Nile, do sul a 12.
Atlantique, do sul a 14.
Crefeld, do sul a 15.
Danube, da Europa a 17,
Orita, da Europa a 18
Araguaya, do sul a 19,
Asturias, da Europa a 23.
Oriana, do sul a 26.

VAPORES A SAIR (MEZ DE NOVEMBRO)

Porto Alegre e esc. *Guahyba*, a 5 ás 4 h.
Rio G. do Sul e esc. *Wooglinde*, a 5 ás 4 h.
Santos e esc. *Tibagy*, a 5 ás 4 h,
Southampton e esc. *Aragon*, a 5 ás 12 h.
Rio Grande do Sul, *Santa Barbara*, a 5 ás 4 horas.
Santos e esc. *Cap Roca*, a 5 ás 4 h.
Perto Alegre e esc. *Posteiro*, a 8 ás 4 h.
Pará e esc *Jaguaribe*, a 8 ás 4 h
Buenos Aires e esc. *Amazon*, a 9 ás 9 h.
Liverpool e esc. *Author*, a 14 ás 4 h.
Southampton e esc. *Nile*, a 12 ás 12 h.
Bremen e esc. *Crefeld*, a 16 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Danube*, a 17 ás 12 h.
Callão e esc. *Orita*, a 18 ás 12 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, a 19 ás 10 h.
Buenos Aires, *Asturias*, a 23 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Oriana*, a 26 ás 12.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, desarmado.
Lugre nacional *S. Francisco*, desarmado.
Vapor nacional *Rio Formoso*, carregando.
Vapor nacional *Tropeiro*, descarregando.
Vapor nacional *Tocantins*, carregando.
Vapor nacional *Gurupy*, v. g. carregando.
Vapor nacional *Mossoró*. v. g. descarreg
Vapor nacional *Guahyba*, v. g. descarreg
Vapor nacional *Itacacy*, v. g. descarreg.
Vapor nacional *Posteiro*, v. g. descarreg.
Vapor inglez *Author*, v. g. descarregando.
Vapor inglez *Batti*, descarregando.
Vapor inglez *Broomfield*, carga carvão.
Lugre nacional *Bomfim*, carga xarque, descarregando.
Barca noruega *Fortuna*, carga carvão, descarregando.
Barca de pesca nacional *Progresso*, vasia.
Barca norueguense *Dagnar*, descarregando.

ENTRADA DO DIA 4.—Nova York 19 dias, vapor allemão *Wooglinde*, de 3580 toneladas, commandante Mohe. carga varios generos, a Barstelman & C.

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria e Vienna Brunn.

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau
Tetschen—Pilsen.
Bodenbach

London and Brasilian Bank, Limited

CAPITAL DO BANCO	£ 2.000.000
DITO PAGO	» 1.000.000
FUNDO DE RESERVA	» 1.000.000

Balanço da Caixa Filial Pernambuco em 31 de outubro de 1911

ACTIVO

Letras descontadas......	2.923:156$770
Letras a receber........	8.202:582$240
Caixa Matriz e Filiaes...	5.168:654$870
Emprestimos, contas correntes e outras....	1.870:610$280
Garantias por contas caucionadas etc......	3.187:985$980
Valores depositados por conta de terceiros....	5.791:101$560
Diversas contas........	622:551$150
Caixa em moeda corrente..............	2.658:823$490
	30.4 5:466$340

PASSIVO

Depositos:		
Em conta corrente sem juros.....	3.358:352$030	
Em conta corrente com juros e com previo aviso.......	1.553:018$660	
A prazo fixo.....	2.879:180$890	7.790:551$580
Caixa matriz e filiaes...		1.205:915$720
Valores caucionados e em deposito..........		8.979:087$540
Diversas contas.........		12.435:760$020
Letras a pagar........		14:151$480
		30.425:466$340

S. E. & O. 4 de novembro de 1911.

London & Brazilian Bank, Limited.

J. J. Wilson, gerente.
Wm. T. Jack, contador.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnisadora

29—RUA DO BOM JESUS—29

Estabelecida na cidade do Recife em 1855 Deposito no Thesouro federal 200:000$000

Estado financeiro em 31 de dezembro de 1910

Capital de responsabilidade........	1.000:000$000
Capital realisado........	300:000$000
Fundo de reserva........	150:000$000
Lucros suspensos........	[illegible]:371$930
Sinistros pagos........	4.312:973$800
Premios obtidos........	3.313:868$500
Dividendos distribuidos........	1.393:000$000

Directores

[illegible]ancisco Augusto Pacheco
[illegible]baro Pinto Alves
[illegible]fredo Flaviano de Barros

MUTILADO